ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLIX - nº 11.917 | 68 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 28
AUTARQUIAS 43
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 54
MINISTÉRIO PÚBLICO 54
MUNICIPALIDADE 57
DIVERSOS 67

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.355 DE 17 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 1.850.000,00 (Um Milhão,Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912239.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....850.000,00

304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.850.000,00 (Um Milhão,Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....1.850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 17 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.357 DE 18 DE MARÇO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 930.843,23 (Novecentos e Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.201222254.2830.0000 – Folha de Pag. do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.56.00.00 – Pensões do RGPS – Área Urbana – RP (100).....43.458,60

714003.201222254.2835.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....1.760,00

714003.061222254.2838.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar – RP (100).....1.079,40

714003.061812254.2840.0000 – Folha de Pagamento da Polícia Militar.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.19.00.00 – Auxilio Fardamento – RP (100).....60.995,42

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
719003.061811119.1877.0000 – Reaparelhamento e Modernização da Policia Militar

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....5.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.42.00.00 – Auxílios – CONVÊNIOS (200).....85.500,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
732002.206021101.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....8.115,30

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....190.000,00

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....500.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....34.934,51

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 930.843,23 (Novecentos e Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....34.934,51

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....107.293,42

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
719003.061811119.1877.0000 – Reaparelhamento e Modernização da Policia Militar

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....5.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....85.500,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732004 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA
732004.206021101.1849.0000 – Fomento à Criação de Aves

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....8.115,30

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....100.000,00

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....590.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 18 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.360 DE 18 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030921110.2753.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....230.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922254.2853.0000 – Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE Acre - Dpe

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 18 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.363 DE 21 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 6.095.350,73 (Seis Milhões, Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC
609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1919.0000 – Fortalecimento da Gestão do Trabalho, Ensino e Pesquisa

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....40.000,00

721607.103021118.2182.0000 – Manutenção das Ações Estratégicas e Compensação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....25.200,00

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....5.000.000,00

721607.103021111.2188.0000 – Operacionalização da Rede Viver Sem Limites

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....329.000,00

721607.103021118.2189.0000 – Serviços de Atendimento Móvel ás Urgencias – SAMU

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....1.000,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....2.000,00

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI
744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....12.610,49

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....533.840,24

761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
761309.195731120.1932.0000 – Apoio a Geração de Conhecimento Por Meio da Pesquisa Cientifica e Tecnologica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....3.700,00

761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....8.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 6.095.350,73 (Seis Milhões, Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC
609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....100.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1921.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares á Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....40.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....330.000,00

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....5.027.200,00

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI
744001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
744001.041222265.2778.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2732.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Educação, Trabalho e Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....12.610,49

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....533.840,24

761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
761309.195731120.1932.0000 – Apoio a Geração de Conhecimento Por Meio da Pesquisa Cientifica e Tecnologica

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.20.00.00 – Auxilio Financeiro a Pesquisadores – CONVÊNIOS (200).....3.700,00

761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 21 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.366 DE 21 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 369.550,51 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203001 – PRESIDÊNCIA DO TJ/AC
203001.020612220.2161.0002 – Manutenção das Ações do Prog. Justiça Comunitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....25.876,40
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....81.309,13
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....28.000,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....32.962,20

203005 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
203005.021262220.2168.0001 – Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica e de Segurança da Informação

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....458,37

203007 – ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO
203007.021282220.2170.0000 – Plano Estratégico de Capacitação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....45.726,67
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....1.217,74

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....60.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....90.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 369.550,51 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203005 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
203005.021262220.2168.0001 – Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica e de Segurança da Informação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....25.876,40
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....81.309,13
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....28.000,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....32.962,20

203006 – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
203006.021222220.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Acre

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....51.402,78

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – RPI (700).....150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 21 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.369 DE 22 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 2.754.059,55 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC
608001 – PM – UNIDADE GESTORA
608001.061812249.2773.0000 – Gestão do policiamento Ostensivo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....62.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715403 – COMPANHIA DE DE DESENVOLVIMENTO INDUST. DO ESTADO DO ACRE – CODISACRE
715403.041222267.4078.0001 – Manutenção das Atividades a Cargo da CODISACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....1.000,00

715510 – BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A – BANACRE EM LIQ. ORDINÁRIA
715510.041222255.2722.0000 – Manutenção do Processo de Liquid. do BANACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RPI (700).....14.757,47

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....2.000.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720605 – FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – FEMAC
720605.185411103.2763.0000 – Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....62.500,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1923.0000 – Tratamento Fora de Domícilio – TFD

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....400.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....10.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....28.276,20

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
3.1.40.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....637,18
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....17.468,70

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....157.420,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.754.059,55 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R$ 14.757,47 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R$ 2.739.302,08 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Dois Reais e Oito Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC
608001 – PM – UNIDADE GESTORA
608001.061811119.2193.0000 – Gestão Global da PM

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....62.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715403 – COMPANHIA DE DE DESENVOLVIMENTO INDUST. DO ESTADO DO ACRE – CODISACRE
715403.041222267.4078.0001 – Manutenção das Atividades a Cargo da CODISACRE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....1.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.000.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720605 – FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – FEMAC
720605.185411103.2763.0000 – Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....12.500,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....20.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....400.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....10.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....28.276,20

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....18.105,88

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....157.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 22 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.373 DE 23 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 2.140.025,72 (Dois Milhões, Cento e Quarenta Mil, Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
722608.082441111.2869.0000 – Fortalecimento das Ações da Proteção Social Básica e Especial.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....257.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
752014.226611100.3107.0000 – Programa de Promoção de Negócio na Industria Acriana.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.5.90.65.00.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresa – RP (100).....1.350.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....100.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA–ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....24.950,95
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....15.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....100.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2727.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Moacir Prado

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....4.512,93

755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....37.876,80

755209.144211119.2741.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária de Senador Guiomard.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....203.658,18

755209.144211119.2750.0000 – Manutenção da Unidade de Regime Fechado nº 03 de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....27.026,86

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.140.025,72 (Dois Milhões, Cento e Quarenta Mil, Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.350.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
722608.082441111.2869.0000 – Fortalecimento das Ações da Proteção Social Básica e Especial.
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....150.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....107.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....100.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA–ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3066.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. Da Regional do Baixo Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....9.950,95
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....10.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....100.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1790.0000 – Fort. do cont. da População Carcerária, da Prest. Do Serv. Juríd. aos Detento e das Medidas Alt. à Prisão

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....140.172,14

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....112.756,87

755209.144211119.2737.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....13.991,68

755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....2.960,81

755209.144211119.2742.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Nº 5

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....3.193,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 23 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.376 DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 1.072.527,14 (Um Milhão, Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715403 – COMPANHIA DE DE DESENVOLVIMENTO INDUST. DO ESTADO DO ACRE
715403.288432256.4144.0001 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....51.536,18

715504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA
715504.288432256.4143.0001 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....12.523,12

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produção da Econ da Cultura e da Integração Latino Americana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....55.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.2182.0000 – Manutenção das Ações Estratégicas e Compensação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....57.500,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....91.575,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....571.715,20

754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE
754502.288432256.4147.0001 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....222.677,64

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.072.527,14 (Um Milhão, Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....571.715,20

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100)..... 286.736,94

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produção da Econ da Cultura e da Integração Latino Americana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....55.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400) 57.500,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....91.575,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 28 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C.DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.377 DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamen-

tárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....300.000,00

304001.030912239.3207.0000 – Plano de Diretor de TI.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....600.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 28 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.379 DE 29 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 3.696.382,92 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA
715504.041222267.4079.0001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CILA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....4.831,68

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financ. das Escolas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.280.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.09.00.00 – Salário Família – RPI (700).....2.000,00

719204.061251119.2863.0000 – Fiscalização de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....191.410,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1921.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....853.626,80

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO
722005.082441111.3131.0000 – Proteção Social Especial: Enfrentamento de Vulnerabilidade Pessoal Social.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
3.3.40.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....8.329,03
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....12.500,00

722005.082411306.3132.0000 – Adulto Maior – Implantação e Fortalecimento de Centro de Referência para a Pessoa Idosa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
3.3.40.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....8.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....200.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA–ESTRUTURA
754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....105.489,22

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....51.777,86
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....164.865,50

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....180.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....82.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....190.939,20
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....209.847,12

754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....15.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....120.766,51

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3086.0000 – Urbanização de Assentamentos Precários.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....15.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.696.382,92 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....120.766,51

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....4.831,68

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financ. das Escolas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....780.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....500.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....193.410,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1921.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....853.626,80

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722001– GABINETE DO SECRETÁRIO
722001.082442262.2864.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....14.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....4.829,03
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP DE CRÉDITO (500).....200.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA–ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....40.000,00

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....13.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....28.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....12.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....35.000,00

754201.267841114.3058.0000 – Programa de Proteção, Contenção, Urbanização das Encostas de Rios e Igarapés.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....30.000,00

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. Da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção– RP (100).....20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....40.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....59.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. Da Regional do Purus.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....34.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00

754201.267821114.3065.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. Da Regional do Alto Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....40.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....19.000,00

754201.267821114.3066.0000 – Gestão da Superintêndencia de Obras e Conserv. Da Regional do Baixo Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....31.000,00

754201.267821114.3067.0000 – Construção, Ampliação e Manut. de Prédios Próprios

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....90.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....163.918,90

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.401 DE 29 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA
101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA
101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.403 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 3.592.525,04 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462256.2891.0000 – Pagamento de Obrigações de Pequeno Valor – Lei Estadual nº 1.481 de 17/01/2003

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....50.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
719003.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....174.835,45

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL
720004.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....230.390,98

720215 – INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC
720215.185411104.1820.0000 – Incentivos a Serviços Ambientais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....354.070,00

720512. – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA
720512.185411104.2178.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....1.800,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....3.850,00

720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – CONVÊNIOS (200).....400.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....7.000,00

754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP.DE CRÉDITO (500).....2.125.728,78

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....125.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758634 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL
758634.061811119.4142.0000 – Fundo de Reaparelhamento Polícial – FUREPOL/SEPC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....19.849,83

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.592.525,04 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462256.2891.0000 – Pagamento de Obrigações de Pequeno Valor – Lei Estadual nº 1.481 de 17/01/2003

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....50.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
719003.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....174.835,45

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL
720004.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....230.390,98

720215 – INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC
720215.185411104.1820.0000 – Incentivos a Serviços Ambientais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....50.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....250.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....54.070,00

720512. – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA
720512.185411104.2178.0001 – Folha de Pagamento CDSA – Companhia de Desenvolvimento de Serviços

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – CONVÊNIOS (200).....5.650,00

720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.41.00.00 – Contribuições – CONVÊNIOS (200).....400.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municipios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....2.125.728,78

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....132.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Policia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....19.849,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 30 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.421 DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 4.468.884,80 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203002 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
203002.021222220.2172.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Acre – DIPES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores– RP (100).....438.850,18
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....4.030.034,62

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.468.884,80 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício 2015, nos termos do disposto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 31 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.422 DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 532.128,82 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Cento Vinte e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912234.3208.0000 – Criança e Adolescente Prioridade Absoluta.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....29.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....40.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713008 – ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA
713008.041221123.2994.0000 – Assessoramento Superior.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....100.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....8.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.151222254.2837.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Obras Públicas.
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....10.000,00

714003.061822254.2841.0000 – Folha de Pagamento do Corpo de Bombeiros Militar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....30.000,00

714003.041292254.2854.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....30.000,00

714003.081222254.2855.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....70.000,00

714003.041222254.2956.0000 – Folha de Pagamento da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....10.000,00

714607 – FUNDES – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE
714607.103022254.2834.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Estado de Saúde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....20.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....32.134,90

719602 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL FUREPOL/SESP
719602.061811119.2814.0000 – FUNDO DE REAPAR. POLICIAL FUREPOL/SESP

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....67.993,92

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA–ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.265421114.3073.0000 – Manitoramento e Licenciamento Ambiental de Obras a Cargo do Deracre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1773.0000 – Modernização, Implantação e Amp. Dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 532.128,82 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Cento Vinte e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912234.3208.0000 – Criança e Adolescente Prioridade Absoluta.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....84.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....10.000,00

713008 – ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA
713008.041221123.2994.0000 – Assessoramento Superior.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....10.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....15.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....8.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....40.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....170.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....32.134,90

719602 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL FUREPOL/SESP
719602.061811119.2814.0000 – FUNDO DE REAPAR. POLICIAL FUREPOL/SESP

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....67.993,92

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA–ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.265421114.3073.0000 – Manitoramento e Licenciamento Ambiental de Obras a Cargo do Deracre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 31 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.501, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 5.292, de 26 de agosto de 2016, que designou o Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, MARIVAN LIMA NOBRE, para responder pela Diretoria de Gestão Interna da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.879, de 29 de agosto de 2016, página 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2016.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.502, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 84, parágrafo único e 85, todos da Lei Complementar nº 164, de 27 de setembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – QOABM, o 2º TEN BM 120210-2 LUIZ DE GONZAGA RIBEIRO DA SILVA, por haver cessado os motivos de sua disposição ao Gabinete Militar do Governador.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2014.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 5.503, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia em substituição membros da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC.
O GOVERNOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 488/GAB da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membros da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, conforme abaixo discriminado:
I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS:
a) Titular: Sebastião Sibá Machado Oliveira;
b) Suplente: Michel Marques Abrahão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.355, de 6 de maio de 2015.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128° da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.504, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia, em substituição, membro dos Representantes dos Órgãos Governamentais com assento no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual; e
Considerando a solicitação do Ofício 984/2016/GAB da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro dos Representantes dos Órgãos Governamentais com assento no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme abaixo discriminado:
I – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Acre – SRT/AC:
a) Titular: Maria Andrade de Souza, em substituição, a Taumaturgo Lima Cordeiro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2016.
Art. 3º Revogar o disposto no art. 1º, inciso X, alínea “a”, do Decreto nº 4.353, de 16 de março de 2016.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.505, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0007744-4/2016;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora DENISE NERIS DE MELO DA SILVA do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula nº 2758342-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2016.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.498, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, LUZIA APARECIDA RODRIGUES LEMES, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 4.132, de 29 de janeiro de 2016.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2016, 128° da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

PORTARIA Nº 157, de 19 de outubro de 2016.
O Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 014, de 02 de janeiro de 2015, em delegação das atribuições constantes nas Leis Complementares nº 39/1993 e 191/2008,
Considerando a confecção do relatório anual de inventario patrimonial desta Secretaria a fim de consolidar o procedimento anual para fins de prestação de contas;
Considerando a solicitação do memorando nº 19/2015, advindo da Divisão de Patrimônio, solicitando o procedimento de constituição da portaria de nomeação da Comissão anual de Inventário Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir comissão de inventário patrimonial desta Secretaria, com os seguintes membros:
Enires de Fátima de Almeida Lima, Presidente;
Rosimeire de Freitas Cardoso, Membro; e
Reginaldo Afonso Costa, Membro.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária
Decreto Estadual nº 014/2015

SEDENS

PORTARIA Nº 165 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor KEMMIL DE MELO COELHO, nomeado através do Decreto nº 5.218 de 05 de agosto de 2016, para responder pela Divisão Jurídica da SEDENS, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 15 de agosto de 2016.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 18 de outubro de 2016

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 166 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 165 datada de 18 de outubro de 2016 que Designou o Senhor KEMMIL DE MELO COELHO, para responder pela Divisão Jurídica da SEDENS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 19 de outubro de 2016

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 167 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora LAURA CAROLINE CATÃO SILVA DE BRITO, para responder pela Divisão Jurídica da SEDENS, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 20 de outubro de 2016

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 168 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor KEMMIL DE MELO COELHO, nomeado através do Decreto nº 5.218 de 05 de agosto de 2016, para responder pela Diretoria de Gestão da SEDENS, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, até ulterior deliberação
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 20 de outubro de 2016

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 169 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar-SEAPROF, o servidor Raimundo Fernandes da Silva, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 132284-1, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 20 de outubro de 2016

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 170 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art. 1º- DELEGAR competência ao senhor KEMMIL DE MELO COELHO, nomeado através do Decreto nº 5.218, de 05 de agosto de 2016, para praticar Atos Administrativos em que o titular desta pasta deva manifestar-se no que concerne aos Processos Licitatórios, a saber: solicitação de abertura, Termo de Homologação, Adjudicação e/ou prestar ou assinar quaisquer documentos decorrentes das realizações dos certames, bem como demais atos da lavra da Divisão de Recursos Humanos no âmbito desta Secretaria.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de outubro de 2016

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 3124 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 334/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS FREITAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI –ME, assinado no dia 01/09/2016, com vigência até 31/08/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Tarauacá, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 210/2016, constante do Processo Nº. 0002271-3/2016.
I. Gestora Titular: Francisca Aragão Leite - Matrícula: 160962
II. Gestor substituto: Cláudio Júlio Madeiro de Lima - Matrícula: 9062440-1/4
III. Fiscal Titular: Maria do Socorro Bezerra da Silva - Matrícula: 161519
IV. Fiscal Substituto: Ieda Maria Rodrigues de Mendonça - Matrícula: 161080-1/2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3155 de 18 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 288.2016.87.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Elizabete Teixeira, Professora P2, matrícula nº 323900-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.09 a 22.03.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.10.16 a 22.01.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3131 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21807.2016.55.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Fatima Mota de Farias, Professora P2, matrícula nº 82210-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.07 a 18.04.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.11.16 a 04.02.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3132 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21811.2016.31.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Fatima Mota de Farias, Professora P2, matrícula nº 82210-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.04.09 a 13.04.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.11.16 a 04.02.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3133 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21870.2016.91.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Clícia Maria de Moura Raulino, Apoio Adm. NI, matrícula nº 39934-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.94 a 01.03.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.10.16 a 07.10.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3134 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21860.2016.10.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Dioricy de Moura Silva, Técnico Adm.NI, matrícula nº 248142-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.90 a 28.02.95.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.16 a 29.11.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3135 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21859.2016.86.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ana Claudia da Silva Melo, Professora P2, matrícula nº 339369-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.03.08 a 21.03.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.11.16 a 31.01.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3136 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21857.2016.14.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Evangelista Rodrigues Ferreira, Apoio Adm. NI, matrícula nº 289000-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.16 a 29.04.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3137 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21774.2016.52.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Ozorio da Costa, Professora P2, matrícula nº 204552-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.07 a 01.04.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.10.16 a 14.01.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3138 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21877.2016.68.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lúcia Torres de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 129038-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.05.91 a 06.05.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.16 a 26.10.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3139 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 285.2016.34.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Eliete Pereira de Aguiar, Apoio Adm. NI, matrícula nº 178969-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.05 a 29.04.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.10.16 a 07.01.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3140 de 17 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21775.2016.33.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lindomar Santos Almeida, Apoio Adm.NI, matrícula nº 2752603-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.09.11 a 24.09.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.16 a 29.01.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3149 de 18 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21948.2016.96.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Rosângela Agripino de Souza, Professora P2, matrícula nº 2383225-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.05.97 a 20.05.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.10.16 a 10.01.2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3150 de 18 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21918.2016.70.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Damiana da Conceição, Professora P2, matrícula nº 9059245-8, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.11 a 27.03.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.09.16 a 11.12.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3151 de 18 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21911.2016.02.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor José Carlos Ferreira de Souza, Apoio Adm. NI, matrícula nº 289680-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.09.08 a 04.09.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 08.11.16 a 05.02.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3152 de 18 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21908.2016.07.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Altemir Lira de Almeida, Professor P2, matrícula nº 249491-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.10.16 a 15.01.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3153 de 18 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21909.2016.80.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Altemir Lira de Almeida, Professor P2, matrícula nº 249491-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.10.16 a 15.01.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3154 de 18 de outubro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21916.2016.09.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Vanderlene Vasconcelos Costa, Professora P2, matrícula nº 2378035-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.05.97 a 04.06.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.09.16 a 24.12.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

COMITÊ EXECUTIVO
05 DE DEZEMBRO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE05D/2016
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO 05 DE DEZEMBRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-Francisco Ramos de Melo - Presidente
-Alessandro Martins de Assis – Membro
-Maria Nilda Lima de Souza - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental 05 de Dezembro, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Xapuri - AC, 18 de outubro de 2016.

Jean Rodrigues de Andrade
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO
CONSÓRCIO BELO HORIZONTE

RESOLUÇÃO Nº 01/CECBH/2016
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO BELO HORIZONTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-Fernanda Pinheiro de Abreu - Presidente
-Maria de Fátima da Silva – Membro
-Dágma Maria Castelo Feitosa - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas Estaduais Rurais Belo Horizonte, Flor do Ouro, Floresta, Jesus Matias e São José, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Xapuri - AC, 18 de outubro de 2016.

Erileuda Alves da Silva
Presidente do Comitê Executivo Consórcio

COMITÊ EXECUTIVO
CONSÓRCIO BÁRBARA VIEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 01/CECBVS/2016
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO BÁRBARA VIEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-Márcia da Silva Gonçalves Brito - Presidente
-Marilene Santana de Freitas – Membro
-Maria Socorro Barbosa de Farias - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas Estaduais Rurais de Ensino Fundamental Bárbara Vieira de Santana, Bom Jesus e Cumaru, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Xapuri - AC, 18 de outubro de 2016.

Fernanda Pinheiro de Abreu
Presidente do Comitê Executivo Consórcio

COMITÊ EXECUTIVO
PADRE JÓSIMO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPJ/2016
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PADRE JÓSIMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-Dilma dos Santos Amorim - Presidente
-Dayse Paes Buriti – Membro
-Erileuda Alves da Silva - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural Padre Jósimo, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Xapuri - AC, 18 de outubro de 2016.

Rogério Morais da Silva
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO
UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEU/2016
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO UNIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-Josineide Soares Vasconcelos - Presidente
-Rogério Morais da Silva – Membro
-Milene Pereira da Silva - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental União, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Xapuri - AC, 18 de outubro de 2016.

Maria de Lourdes Ribeiro Pereira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS EDITAIS Nº05/SEE/AC 06 SEE/AC/2016/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESCOLA PEDRO BENÍCIO

Nome	Classificação	Pontuação
ORLEILSON FARIAS DE LIMA	40º	82.78

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da Representação do Núcleo de Educação, nos respectivos municípios, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 20 de outubro de 2016.

Justino de Queiroz Costa Neto
Diretor Interino de Gestão Institucional

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 02/SEE/AC/2015/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESCOLA RAINHA DA FLORESTA

Nome	Classificação	Pontuação
MARIA ALICE RIOS LOPES	40º	70,00

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da Representação do Núcleo de Educação, nos respectivos municípios, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 20 de outubro de 2016.

Justino de Queiroz Costa Neto
Coordenador Geral de Gestão Institucional

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 02/SEE/AC/2015/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESCOLA SANTA MARIA II

Nome	Classificação	Pontuação
MARIA DUCICLEIA ALVES DE SOUZA	8	89,64

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, no respectivo município, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 20 de outubro de 2016.

Justino de Queiroz Costa Neto
Coordenador Geral de Gestão Institucional

COMITÊ EXECUTIVO ROSAURA MOURÃO DA ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 002/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – CPL
(MEMORANDO/CE Nº002/2016)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO ROSAURA MOURÃO DA ROCHA
CONTRATADA: J. T. I. LTDA (ME)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material de expediente e permanente, constantes nos itens 01, 05, 07, 09, 10, 14 e 15 do material de expediente e item 18 do material permanente do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2016, da Escola de Ensino Fundamental Rosaura Mourão da Rocha, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 2.003,50 (Quinhentos e um reais e cinquenta centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº 717.006.4041.0002 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas - Fonte de Recurso: 200 – FNDE – Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – CONSUMO – Subvenções sociais; natureza da despesa: 44.90.52.00 (Capital)- Auxílios Resolução nº 14 de 09 de junho de 2014 e Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 10 de outubro de 2016, com término em 10 de novembro de 2016.
DO LOCAL E DATA: Escola Rosaura Mourão da Rocha, Rua João de Paiva, 800, Bairro Senador Pompeu (Praia), município de Tarauacá - AC, 10 de outubro de 2016.

ASSINAM: CÍNTIA VERAS BAIMA - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
IRINEIDA DE LIMA SILVA - Representante legal da Contratada

COMITÊ EXECUTIVO ROSAURA MOURÃO DA ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 002/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – CPL
(MEMORANDO/CE Nº002/2016)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO ROSAURA MOURÃO DA ROCHA
CONTRATADA: M. C. LONGUI LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material de expediente e permanente, constantes nos itens 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 16 e 17 do material de expediente do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2016, da Escola de Ensino Fundamental Rosaura Mourão da Rocha, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 2.882,50 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº 717.006.4041.0002 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas - Fonte de Recurso: 200 – FNDE – Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – CONSUMO – Subvenções sociais; natureza da despesa: 44.90.52.00 (Capital)- Auxílios. Resolução nº 14 de 09 de junho de 2014 e Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 10 de outubro de 2016, com término em 10 de novembro de 2016.
DO LOCAL E DATA: Escola Rosaura Mourão da Rocha, Rua João de Paiva, 800, Bairro Senador Pompeu (Praia), município de Tarauacá - AC, 10 de outubro de 2016.

ASSINAM: CÍNTIA VERAS BAIMA - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
MANOEL SYLVIO LONGUI - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO ROSAURA MOURÃO DA ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016
OBJETO: Aquisição de material de expediente e permanente, para atender a Escola ROSAURA MOURÃO DA ROCHA, localizada R. JOÃO DE PAIVA, 800, SENADOR POMPEU (PRAIA) no município de TARAUACÁ - Acre.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: JTI LTDA – ME inscrita sob o CNPJ de nº 09.621.044/0001-03 nos itens: 01, 05, 07, 09, 10, 14 e 15 do material de expediente e item 18 do material permanente, perfazendo um Valor Global de R$ 2.003,50 (Dois mil e três reais e cinquenta centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 05 de 31 de março de 2014 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Tarauacá-AC, 07 de outubro de 2016.

Cíntia Veras Baima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO ROSAURA MOURÃO DA ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016
OBJETO: Aquisição de material de expediente e permanente, para atender a Escola ROSAURA MOURÃO DA ROCHA, localizada R. JOÃO DE PAIVA, 800, SENADOR POMPEU (PRAIA) no município de TARAUACÁ - Acre.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: M. C. LONGUI LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 34.700.138/0001-15 nos itens: 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 16 e 17 do material de expediente, perfazendo um Valor Global de R$ 2.882,50 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 05 de 31 de março de 2014 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Tarauacá-AC, 07 de outubro de 2016.

Cíntia Veras Baima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 334/2016
PREGÃO PRESENCIAL 210/2016 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0002271-3/2016)
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Tarauacá, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 210/2016, constante do Processo Nº. 0002271-3/2016.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor total de R$ 396.220,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de agosto de 2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:
• 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100(RP) e 200 (CV).
• 717.601.2973.0001 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300(FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
GLEICIANE DE FREITAS BENÍCIO - Comércio e Serviços Freitas Imp. e Exp. Eireli –ME - Pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 027/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 405.2015.21 DCCL)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, para a execução dos Serviços de reforma da Escola Estadual Darcy Vargas, localizada no município de Rio Branco – AC, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão no exercício de 2016, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fontes: 100 (RP) e 200 (CV).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2016, com seu término em 20 de janeiro de 2017.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, Rio Branco – AC, 20 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
LÍDIA CRISTINA DO VALLE DANTAS - PELA CONTRATADA
(Torna sem efeito o Extrato Termo Aditivo publicado no D.O.E. Nº 11.916, pág. 17, do dia 20 de outubro de 2016).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a Justificativa emitida pelo Diretor da Escola Família Agrícola Jean Pierre Mingan - EFA, Sr. Antônio Paixão de Almeida, Professor P2 30h, matrícula nº 120847-1, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 11.164,88 (onze mil cento e sessenta e quatro reais, oitenta e oito centavos), referente à prestação de serviços educacionais (professor), realizado na Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Profissionalizante Família Agrícola Jean Pierre Mingan, no município de Acrelândia/AC, com base nos documentos acostados ao Processo nº 0020302-7/2013 que trata de pagamento e no PARECER PGE/PA Nº 323/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos autos do processo pge.net nº 2013-02-001232.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor ANDRÉ LUIZ SILVA, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessário, abertura de processo de sindicância.
Rio Branco, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a Justificativa emitida pelo Diretor da Escola Família Agrícola Jean Pierre Mingan - EFA, Sr. Antônio Paixão de Almeida, Professor P2 30h, matrícula nº 120847-1, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 16.611,56 (dezesseis mil seiscentos e onze reais, cinqüenta e seis centavos), referente à prestação de serviços educacionais (professor), realizado na Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Profissionalizante Família Agrícola Jean Pierre Mingan, no município de Acrelândia/AC, com base nos documentos acostados ao Processo nº 0020287-1/2013 que trata de pagamento e no PARECER PGE/PA Nº 320/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos autos do processo pge.net nº 2013-02-001227.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor da credora LUCINEIS NAZARE DA SILVA, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessário, abertura de processo de sindicância.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a Justificativa emitida pelo Diretor da Escola Família Agrícola Jean Pierre Mingan - EFA, Sr. Antônio Paixão de Almeida, Professor P2 30h, matrícula nº 120847-1, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 16.611,22 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), referente à prestação de serviços educacionais (professor), realizado na Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Profissionalizante Família Agrícola Jean Pierre Mingan, no município de Acrelândia/AC, com base nos documentos acostados ao Processo nº 0020369-2/2013 que trata de pagamento e no PARECER PGE/PA Nº 324/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos autos do processo pge.net nº 2013-02-001233.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor da credora TATIANA CRISTINA PICININI SORDI RODRIGUES, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessário, abertura de processo de sindicância.
Rio Branco, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a Justificativa emitida pelo Diretor da Escola Família Agrícola Jean Pierre Mingan - EFA, Sr. Antônio Paixão de Almeida, Professor P2 30h, matrícula nº 120847-1, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 8.644,60 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais, sessenta centavos), referente à prestação de serviços educacionais (professor), realizado na Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Profissionalizante Família Agrícola Jean Pierre Mingan, no município de Acrelândia/AC, com base nos documentos acostados ao Processo nº 0020306-2/2013 que trata de pagamento e no PARECER PGE/PA Nº 329/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos autos do processo pge.net nº 2013.02.001358.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor FRANCINETE CHAVES DE OLIVEIRA, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessário, abertura de processo de sindicância.
Rio Branco, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2016 – CPL 02, em favor da empresa MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os Itens 1, 3, 5, 6, 7 e 12 no valor total de R$ 24.740,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais).
Rio Branco (AC), 19 de outubro de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO ROSAURA MOURÃO DA ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2016
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2016
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A ESCOLA de Ensino Fundamental Rosaura Mourão da Rocha, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Material de expediente e material para manutenção de bens e imoveis.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2016
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL: Escola de Ensino Fundamental Rosaura Mourão da Rocha.
ENDEREÇO: Rua João de Paiva, 800, Senador Pompeu (Praia), Tarauacá-Acre.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08h às 11h, das 14h as 17, de segunda-feira a sexta-feira.
Tarauacá-AC, em 20 de outubro de 2016.

Valderlândia Alcântara Aquino
Presidente da CPL

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 071, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Nayanne Braga do Nascimento, para responder como Chefe da Divisão Técnica Social desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.
Art. 2º Revogar a PORTARIA/SEHAB/Nº 008, de 08 de junho de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 072, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Eliane da Silva, para responder como Chefe do Departamento de Regularização Fundiária e Demolição desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.
Art. 2º Revogar a PORTARIA/SEHAB/Nº 007, de 08 de junho de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

SEJUDH

PORTARIA Nº 080 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...
Considerando o Art. 132, da Lei Complementar nº 39, de 29 de Dezembro de 1993.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade à Servidora Katia Silene Soares Ferraz Dantas, Matrícula: 9371966, com efeitos para o período de 16/10/2016 a 13/04/2017, conforme conteúdo disposto no art. 112 a 116 – LC n. 39/93 ou art. 7º, inciso XVIII, CF/88 c/c a LCE nº 261/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL - SETEMBRO - 2016

MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	53.755,68	215.022,82	27.152,73
ASSIS BRASIL	61.198,78	244.795,21	7.220,90
BRASILÉIA	188.144,88	752.579,87	69.136,13
BUJARI	56.236,71	224.946,95	13.237,86
CAPIXABA	54.169,19	216.676,84	14.043,67
CRUZEIRO DO SUL	402.754,10	1.611.017,13	210.933,02
EPITACIOLÂNDIA	61.198,78	244.795,21	39.826,42
FEIJÓ	123.638,07	494.552,49	22.519,66
JORDÃO	57.890,73	231.563,04	1.209,38
MÂNCIO LIMA	81.874,04	327.496,29	18.389,53
MANUEL URBANO	60.371,76	241.487,17	7.827,99
MAL. THAUMATURGO	66.160,84	264.643,47	2.651,38
PLÁCIDO DE CASTRO	141.418,79	565.675,42	23.570,86
PORTO ACRE	54.996,20	219.984,88	21.129,83
PORTO WALTER	60.371,76	241.487,17	256,80
RIO BRANCO	1.886.410,90	7.545.646,95	1.565.758,54
RODRIGUES ALVES	58.717,74	234.871,08	4.020,67
SANTA ROSA	59.131,25	236.525,10	336,40
SENA MADUREIRA	181.115,29	724.461,50	45.235,05
SENADOR GUIOMARD	148.861,89	595.447,81	54.714,90
TARAUACÁ	147.207,86	588.831,72	32.860,03
XAPURÍ	129.427,14	517.708,79	21.647,94
TOTAL	4.135.052,38	16.540.216,91	2.203.679,69

SEMA

PORTARIA N.º 139 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR MAVI DE SOUZA, para responder pela Divisão de Gestão de Bacias Hidrográficas no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 19 de outubro de 2016.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

PORTARIA N.º 141 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...
Considerando o 1º Termo Aditivo do Termo de Cooperação entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, SEDENS, SEAPROF e SEMA, com objetivo de integração de esforços para a execução de trabalhos de interesse mútuo para a realização e monitoramento de pesquisas, geração e transferência de tecnologias;
Considerando o contrato de empréstimo nº 2928/OC – BR firmado entre o Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para a implantação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre (PDSA – Fase II);
Considerando a Carta Embrapa Acre nº420/2016 – CGE de 18 de outubro de 2016, designando os servidores para desempenhar serviços como colaboradores da SEMA.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA abaixo relacionados, a desempenhar serviços como Colaboradores Eventuais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, até ulterior deliberação.
-Evandro Orfanó Figueiredo: Pesquisador Embrapa
-Fernanda Lopes da Fonseca: Analista Embrapa
-Manoel Freire Correa: Técnico Embrapa
-Paulo Rodrigues de Carvalho: Assistente Embrapa
-Robert Morais Thompson: Analista Embrapa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 20 de outubro de 2016.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFENTE A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 008/2016
PARTES: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC, E COMO INTERVENIENTE O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 008/2016, sendo seu valor original de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), passando a acrescentar o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), perfazendo o valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme justificativa constante dos autos iniciais.
DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.
DO FORO - O Foro para solução dos litígios decorrentes deste Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, PELO CONCEDENTE, ANTÔNIO CARLOS MARQUES GUNDIM, PELO PROPONENTE E MAGALY DA FONSECA E SILVA TAVEIRA MEDEIROS, PELO INTERVENIENTE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2015-FEF/SEMA/SEAPROF/IMC.
PARTES: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF E O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 001/2015, sendo seu valor original de R$ 1.179.074,15 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, setenta e quatro reais e quinze centavos), passando a acrescentar o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), perfazendo o valor global de R$ 1.379.074,15 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setenta e quatro reais e quinze centavos), conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo 001/2015/FEF.
DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições estabelecidas no Termo original, assinado em 19 de outubro de 2015.
DO FORO - O Foro para solução dos litígios decorrentes deste Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- Acre, 17 de outubro de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas – SEMA, pela CONCEDENTE; LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO - Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, pela PROPONENTE; e a Sra. MAGALY DA FONSECA E S. T. MEDEIROS - Diretora Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, pela INTERVENIENTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 029/2014
PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E, A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO LIBERDADE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a QUALIFICAÇÃO DO CONCEDENTE; a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, cujos recursos financeiros decorrerão por conta do Programa de Trabalho: 720.622.185.422.260.2815.0000 (Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta; Natureza da Despesa: 33.50.41.00; Fonte de Recurso: 200, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Convênio nº. 029/2014, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa anexa aos autos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
Data da assinatura: Rio Branco- Acre, 29 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Sr. CARLOS EDEGARD DE DEUS – representante do CONCEDENTE, e Sra. MARIA RENILDA SANTANA DA COSTA – representante da CONVENENTE

SEPC

Portaria nº 2.006 de 19 de Outubro de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – Anular os enquadramentos feitos no ato da aposentadoria dos servidores listados no anexo único desta portaria, em conformidade com o disposto nos Pareceres PGE.NET nº 2016.02.001795 e PGE.NET nº 2015.006.000132-6.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Autos de Aposentadoria	Classe e Ref. para retorno
01	André Luiz Lima da Silva	112240-1	Per. Criminal	0021516-6/ 2015	Cl. IV, Ref. 2
02	Antônio Mariano Ribeiro da Silva	117323-1	APC	00023267-2/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
03	Antônio Orleir Alves Batista	116041-1	APC	0013091-5/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
04	Carlos Santos da Silva	154105-2	Per. Papiloscopista	0023611-4/ 2015	Cl. III, Ref. 1
05	Cícero Barbosa Pinheiro	117447-1	APC	0017011-1/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
06	Cláudio Bernardino de Souza	114880-1	APC	0018093-3/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
07	Efraim da Costa Maia	81752-1	APC	0021714-6/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
08	Elio de Oliveira Leão	112208-1	Per. Papiloscopista	0023249-2/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
09	Eraldo Marinho Rodrigues	90727-1	APC	0011153-2/ 2015	Cl. III, Ref. 1
10	Eudacir Lebre de Oliveira	81469-1	APC	0021121-7/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
11	Francimar da Silva Lima	81566-1	APC	0015122-2/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
12	Francisco Barbosa de Oliveira	114235-1	Per. Criminal II	0016808-5/ 2015	Cl. III, Ref. 1
13	Francisco Domingos Gomes Leão	116610-1	APC	0022922-8/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
14	Francisco Marques da Silva	116580-1	APC	0014966-8/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1

15	Francisco Melo de Souza	113786-1	APC	0013092-6/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
16	Francisco Nascimento de Carvalho	116432-1	APC	0013395-3/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
17	Francisco Tutucima Guimarães da Rocha	116050-1	APC	0013615-7/ 2015	Cl. IV, Ref. 1
18	João Francisco Alves	188999-1	APC	0021591-0/ 2015	Cl. IV, Ref. 1
19	Jorge Paulo dos Santos Sampaio	115770-1	APC	0015454-1/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
20	José Arnaldo Mirão Gonçalves	115150-1	APC	0009109-1/ 2015	Cl. IV, Ref. 1
21	José Osias Lemos	188980-1	APC	0001884-3/ 2015	Cl. IV, Ref. 1
22	José Oyama Lopes Pimenta	113794-1	APC	0016802-8/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
23	José Queiroz Nolasco	189324-1	Ag. de Telec. Policial	0011221-7/ 2015	Cl. IV, Ref. 1
24	José Valério Ferreira Barbosa	151289-2	APC	0025600-4/ 2015	Cl. III, Ref. 1
25	Julio Cesar Farias de Souza	59447-1	APC	0019461-3/ 2015	Cl. III, Ref. 1
26	Luiz Gonzaga da Silva	116238-1	APC	0025637-5/ 2015	Cl. IV, Ref. 1
27	Luiz Menezes de Queiroz	117307-1	APC	0000156-3/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
28	Mario Jorge de Araújo	113875-1	APC	0015401-2/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
29	Roberto Paulo de Souza Amorim	80276-1	APC	0016799-5/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
30	Sebastião Rodrigues	89630-1	APC	0002809-1/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
31	Udinaldo Rodrigues Lima	80322-1	APC	0010274-5/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1
32	Valdiro Barbosa Camilo	197408-1	APC	0016784-8/ 2015	Cl. III, Ref. 1
33	Possidônio Vieira do Nascimento	116424-1	APC	0012680-8/ 2015	Cl. Especial, Ref. 1

SEPMULHERES

PORTARIA Nº 32 SEPMULHERES DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEPMULHERES N°013/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 480/20016 – Ata de Registro de Preço nº 003/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de fretamento de aeronave, destinados a atender necessidades da SEPMULHERES.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: LAZARA MARCELINO DE SOUZA - Matrícula nº 9321586-2
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 33 SEPMULHERES DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°014/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 480/20016 – Ata de Registro de Preço nº 003/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de fretamento de aeronave, destinados a atender necessidades da SEPMULHERES.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: LAZARA MARCELINO DE SOUZA - Matrícula nº 9321586-2
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 34 SEPMULHERES DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°015/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIRELI, em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 270/20016 – Ata de Registro de Preço nº 004/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem e alimentação nos municípios de Cruzeiro do Sul, Brasiléia, Feijó, Porto Acre, Tarauacá, Santa Rosa, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Rio Branco – AC.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: LAZARA MARCELINO DE SOUZA - Matrícula nº 9321586-2
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 35 SEPMULHERES DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°016/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa J. A. DA SILVA OLIVEIRA - ME, em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 270/20016 – Ata de Registro de Preço nº 004/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem e alimentação nos municípios de Cruzeiro do Sul, Brasiléia, Feijó, Porto Acre, Tarauacá, Santa Rosa, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Rio Branco – AC.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: LAZARA MARCELINO DE SOUZA - Matrícula nº 9321586-2
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 36 SEPMULHERES DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°012/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa M. SAIONARA SOARES DAMASCENO, em conformidade com a Dispensa Licitação nº 008/20016 – Processo Administrativo 15/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de locação de micro-ônibus, com ar condicionado destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES, visando cumprir as metas do convênio 195/2012/SPM/PR.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES - Matrícula nº 9171444-6
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

EXTRATO DE CONTRATO
N° do Contrato: 015/2016.
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.361.411/0001-17.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem e alimentação nos municípios de Cruzeiro do Sul, Brasiléia, Feijó, Porto Acre, Tarauacá, Santa Rosa, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Rio Branco – Acre, para realização de eventos de solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas de capacitações, workshops e outros eventos, para mulheres rurais do interior de cada município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 270/2016, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0006082-7/2016.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010, 5.973/2010 e 7.477/2014, e subsidiariamente Lei n° 8.078/90.
Vigência: 25/08/2016 a 25/08/2017.
Valor do Contrato: R$ 132.380,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1874.0000 – Programa de Inclusão Sócio-Produtiva da Mulher; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – Contrapartida; 200 - Convênio MDA, SICONV nº 763482/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.
Data da Assinatura: 25/08/2016.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

N° do Contrato: 016/2016.
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa J. A. DA SILVA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.219.041/0001-39.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem e alimentação nos municípios de Cruzeiro do Sul, Brasiléia, Feijó, Porto Acre, Tarauacá, Santa Rosa, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Rio Branco – Acre, para realização de eventos de solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas de capacitações, workshops e outros eventos, para mulheres rurais do interior de cada município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 270/2016, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0006082-7/2016.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010, 5.973/2010 e 7.477/2014, e subsidiariamente Lei n° 8.078/90.
Vigência: 25/08/2016 a 25/08/2017.
Valor do Contrato: R$ 70.850,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1874.0000 – Programa de Inclusão Sócio-Produtiva da Mulher; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – Contrapartida; 200 - Convênio MDA, SICONV nº 763482/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.
Data da Assinatura: 25/08/2016.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, J. A. DA SILVA OLIVEIRA - ME.

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 043/2016, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa AUTO POSTO ACAUÃN LTDA.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível (Diesel S-10), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N. 191/2015 – PROC. N. 0020169-0/2015 – CEL 01, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais).
PRAZO: A contar de sua assinatura (29/09/2016) até o encerramento do exercício financeiro de 2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio 759998/2011/MTE/SENAES
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOÃO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, pela empresa AUTO POSTO ACAUÃN LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA AUTO POSTO ACAUÃN LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N. 191/2015 – PROC. N. 0020169-0/2015 – CEL 01.
VALIDADE: 12 (DOZE) meses.
ATO DE AUTORIZAÇÃO: OF. 443/DO/DIBES, de 19 de julho de 2016 - FUNTAC.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para o fornecimento de combustível Diesel S-10, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N. 191/2015 – PROC. N. 0020169-0/2015 – CEL 01.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio 759998/2011/MTE/SENAES
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016.

ASSINAM: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, pelo Órgão Participante Extraordinário e o Sr. JOÃO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, pela empresa AUTO POSTO ACAUÃN LTDA.

SESACRE

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 05/2016
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para atender as necessidades do Serviços Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE.
DAS PARTES: Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE – Gestor da Ata e Comercial Brasil de EPI Ltda, Braga & Braga e Exportação Ltda e Construfácil Materiais para construção e serviços Ltda – Fornecedores.

ASSINAM: IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO e LENIR FERREIRA FRANCO, Diretora Administrativa e Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade, respectivamente – Gestor da Ata. JUNIOR RODRIGUES PEREIRA SILVA (Comercial Brasil de EPI Ltda), RODRIGO BRAGA CORSO (Braga e Braga Impor. E Export. Ltda) e SERGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS (Construfácil Materiais para construção e serviços Ltda) – Fornecedores.

Fornecedor: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76
Rua Aristóteles Caldeira, nº. 915, Bairro Barroca, Belo Horizonte - MG
(31) 3654-3926 / 3654-3925

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bota de PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota até o joelho, confeccionado em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano longo, cor branca.	RCA	Par	60	30,98	1.858,8
02	Botina de Segurança – Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Cartom	Par	56	38,00	2.128,00
04	Luva Malha de Aço – Confeccionada em malha de aço inoxidável atóxico, de cinco dedos, braceletes ajustáveis através de presilhas e botões metálicos de pressão no punho.	Euroflex	Unid.	24	258,72	6.209,28
06	Luva Nitrílica – Confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.	Volk	Par	194	5,63	1.092,22
07	Luva em Látex Natural – Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	Volk	Par	1.030	2,00	2.060,00
08	Creme de proteção para as mãos – Creme de proteção classificado como Grupo 2/Óleo resistente.	Help Hand	Unid.	12	8,80	105,60
09	Luva Vaqueta – Confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso.	Art's luvas	Par	04	14,08	56,32
10	Perneira – Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com fivelas e arrebites metálicos. Espessura média de 1,50mm.	Art's luvas	Par	02	25,65	51,30
11	Avental em PVC – Avental de segurança confeccionado em tela de poliéster (trevira) revestida de PVC em ambas as faces, cordões sintéticos presos por meio de ilhoses para ajustes.	Brascamp	Unid.	276	6,98	1.926,48
12	Protetor Auricular – Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, tamanho único, em diversas cores, com cordão.	Dystray	Unid	48	1,41	67,68
14	Respirador Semi-Facial – Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se ficada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação.	Aeltec	Unid.	02	52,80	105,60
15	Filtro Químico – Filtros químicos classe 1 – vapores orgânicos e gases ácidos, para respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com filtro 2, filtros para partículas com camada de carvão ativado.	Aeltec	Unid.	02	19,36	38,72
16	Respirador PFF2 – Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF – 2, com formato tipo dobrável, com solda térmica em todo o seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras e sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido, que protegem o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido com a mesma finalidade. Nas laterais de cada peça, são fixados quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste de septo nasal que confere vedação facial ao respirador.	Tayco	Unid	5.000	1,49	7.450,00
17	Óculos de Segurança em Acrílico - Constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos.	Vale plast	Unid.	727	3,25	2.362,75
VALOR GLOBAL ESTIMADO						25.512,75

Fornecedor: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 63.607.790/0001-98
Rua 8 de maio, nº. 651, Bairro Placas, Rio Branco - AC
(68) 3228-6057

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	Calçado de Segurança tipo sapato – Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto.	Fujiwara	Par	179	57,00	10.203,00
05	Luva Térmica – Confeccionada em tecido composto de meta-aramida com camada impermeabilizante na palma, punho em algodão com camada impermeabilizante; reforço no polegar em para-aramida, forro interno em algodão e feltro agulhado de algodão, punho 40 cm.	HSD	Par	48	76,48	3.671,04
13	Respirador PFF1 – Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato tipo concha, com solda térmica em todo seu perímetro. Nas laterais do respirador existem quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos amarelos. A parte superior interna do respirador possui uma tira de espuma e a parte superior externa uma tira de material metálico moldável. A peça semifacial filtrante é dotada de uma válvula exalação, localizada no interior de um dispositivo com formato retangular posicionado no centro do corpo da peça.	Plastcor	Unid.	1.470	2,50	3.675,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						17.549,04

Fornecedor: CONSTRUFÁCIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.122.811/0001-44
Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº. 2110, Bairro Glória,
Rio Branco - AC
(68) 3225-1141 / 99971-0055 / 99202-0000

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Protetor de Tireóide – Constituído por borracha plumbífera, 0,50mmPb, nylon paraqueda plastificado II.	Konex	Unid.	21	160,00	3.360,00
02	Luvas Plumbíferas – Luvas plumbíferas tipo escudo com 0,50mmPb.	Konex	Par	21	490,00	10.290,00
03	Óculos Plumbíferos – Óculos com lentes plumbíferas (vidro chumbo) com proteção frontal e/ou lateral com equivalência de proteção de 0,75mm de cbumbo.	Konex	Unid.	21	710,00	14.910,00
04	Avental Plumbífero – Vestimenta de proteção radiológica, tipo avental cirúrgico 0,50mmPb/0,25mmPb em borracha plumbífera modelo 130a 0,25mmPb.	Konex	Unid.	21	880,00	18.480,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						47.040,00

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 142 de 18 de Outubro de 2016.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 041/2016, Processo nº 0020062-1/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA, com vigência de 13/10/2016 à 31/12/2016, que tem como objeto Contratação de empresa visando o fornecimento de combustível (4.200 litros de gasolina comum e 2.200 litros de diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Convênio n° 801848/2014/INEP/ENEM-ME.
I – Gestor: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula ; 291390 - 2
II – Fiscal: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula; 9208704 - 4
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 143 de 18 de outubro de 2016.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 060/2014, Processo nº 0017529-6/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa Ativa Consultoria Organizacional Ltda, com vigência de 04/12/2015 à 04/12/2016, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado para coordenação e gestão do atendimento emergencial do CIOSP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 692/2014 – CPL 03, a fim de atender as necessidades da Contratante:
I – Gestor: Joel Barrozo Braga, matrícula; 9004807-1
II – Fiscal: José Soares de Souza – CAP PM, matrícula; 129302207-5
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Ma-

nual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria n.º 39 de 17 de outubro de 2016.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 1 (um) período de Licença Prêmio, ao servidor ADEMAR DA SILVA FILGUEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência "8" do quadro de pessoal da SETUL, correspondente ao Período Aquisitivo de 12/05/2001 a 11/05/2006, a contar do dia 11/10/2016 e retorno às atividades no dia 09/01/2017.
Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014 – ARP 003/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 – PROC. LICITATÓRIO Nº 34421213109 – TCE/AC
CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.
CONTRATADO: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 06/14, celebrado entre as partes em 17 de fevereiro de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por igual período, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 23/09/2016 e findando em 05/08/2017, podendo ser prorrogado observando as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 12 de setembro de 2016.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, pela Contratante e Elison Marcos Falcão de Freitas, pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 697/2016/SGA/GABIN, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 16, proferido no Processo nº 0000092-2/2012 (Apenso Processo nº 0009570-3/2011).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Marcondes de Souza Moraes, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 313637-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 21 de março de 2011.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 698/2016/SGA/GABIN, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 16, proferido no Processo nº 0000092-2/2012 (Apenso Processo nº 0009570-3/2011).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, ao servidor público Marcondes de Souza Moraes, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 313637-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2012.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 038/2016 CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA DE AREIA E ESPAÇO CRIANÇA NA CIDADE DO POVO - RUA N2 E1 F1 - TIPO 3, localizado na BR 364, Km 05 no município de Rio Branco/AC, solicitado por meio do Ofício nº 1132/2016/GAB – Processo N.º 0009313-7/2016/CPL. A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após analise do parecer técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU as propostas de preços das empresas: 1ª colocada GT – EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; 2ª colocada ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e 3ª colocada ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e DESCLASSIFICOU as propostas de preços das empresas: EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA; ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELE; OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; RM CONSTRUÇÕES LTDA e ELO ENGENHARIA LTDA. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada como 1ª colocada GT – EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R$ 382.661,55 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 058/2016 - CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de drenagem e pavimentação das Ruas Epaminondas Jacome e Raimundo Gomes

Machado, no Bairro Cadeia Velho, no Município de Rio Branco - Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 24/10/2016 à 21/11/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 24/11/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 175/2016 - CEL 01 - DEPASA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Aéreo (hora/voo), de passageiros em trechos intermunicipais, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo – 8442-BR.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD).
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 07 de Novembro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.org.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de Outubro de 2016, através do site www.comprasnet.org.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 183/2016 - CPL 03 - IAPEN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de Bloqueio de Sinais de Radiocomunicadores – BSR, por meio de uma solução de BSR, abrangendo todos os recursos logísticos, tecnológicos, infraestrutura necessários ao seu perfeito funcionamento para ser instalado na dependência da unidade prisional denomina Francisco de Oliveira Conde.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br Nº 650858
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de outubro de 2016, através do www.licitacoes-e.com.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 639/2016 - CPL 03 – SESP
Objeto: Aquisição de água mineral natural sem gás para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, pelo período de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100.
Retirada do Edital: 24/10/2016 à 04/11/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 07/11/2016 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 032/2016 - CPL 01 – SEOP
Objeto: contratação de empresa de engenharia para REFORMA DO MUSEU DA BORRACHA, Avenida Ceará, Centro no município de Rio Branco/Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 500 (PROINVEST/BNDS)
Retirada do Edital: 24/10/2016 à 07/11/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 10/11/2016 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 028/2015 - CPL 01 - SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.908 Pág. 22 e 23, no Diário Oficial da União – Seção 3 nº 194, pág. 199, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 07/10/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 09/11/2016 às 14h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 21/10/2016 à 04/11/2016, e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO N 552/2016 - CPL 03 – IMAC - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 11.908 Pág. 22, no Jornal O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 07/10/2016 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se lê: "Fonte de Recursos: 100.".
Leia-se: "Fonte de Recursos: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Acre, a cargo do Instituto de Meio Ambiente do Acre, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos deverão constar no respectivo contrato.".
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 029/2016 - CPL 01 – DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Reabertura da Tomada de Preços acima mencionada, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.914 Pág. 11, no Diário Oficial da União Nº 200 Pág. 243, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 18/10/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação do Sistema de Distribuição de Àgua na cidade do Povo (2ª Face), no município de Rio Branco - AC.".
Leia-se: "Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto Executivo de Engenharia para Implantação do Sistema de Distribuição de Àgua na cidade do Povo (2ª Fase), no município de Rio Branco - AC".
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA N 026/2016 - CPL 01 - SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso á Concorrência acima referida, marcada para o dia 22/11/2016 às 09h00min conforme Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.914 Pág. 11 e 12, Diário Oficial da União seção 3 nº 200 Pág. 243, no Jornal A Gazeta e no Jornal Página 20 todos do dia 18/10/2016, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 041/2016 CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA DE AREIA E ESPAÇO CRIANÇA NA CIDADE DO POVO - RUA O2 E1 F1 - TIPO4, localizado na BR 364, Km 05 no município de Rio Branco/AC, solicitado por meio do Ofício nº 1135/2016/GAB – Processo N.º 0009309-3/2016/CPL. A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após analise do parecer técnico emitido pela SEOP, julgou e DESCLASSIFICOU as propostas das empresas: 1) EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA, 2) CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 3) OLIVEIRA TRANSPORTE LOC. E TERRAPLANAGEM LTDA, 4) RM CONSTRUÇÕES LTDA, e CLASSIFICOU as propostas de preços das empresas: 1ª colocada: GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, 2ª colocada: MARTINS E FERRAZ LTDA, 3ª colocada: ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º colocada: GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R$ 363.229,93 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais noventa e três centavos).
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1192 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0008203-4/2016 encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.014, de 30/9/2016, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, publicada no DOE de 3/10/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1° da Portaria n° 476 de 19 de maio de 2016, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JOSETE DO VALE, matrícula 115428-1, CPF 091.081.812-68, no cargo de Perita Papiloscopista, Classe Especial, Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº. 51, de 20 de dezembro de 1985".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1193 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017534-2/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ALENILDE SOARES DANTAS, matrícula 110345-1, CPF 138.386.282-68, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, de Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1194 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010401-6/2016 encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.014, de 30/9/2016, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, publicada no DOE de 3/10/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1° da Portaria n° 775 de 15 de julho de 2016, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora LACIZETH CARVALHO CUNHA, matrícula 114561-3, CPF 096.044.302-97, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1195 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº

0008952-6/2016 encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.014, de 30/9/2016, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, publicada no DOE de 3/10/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1° da Portaria n° 560 de 06 de junho de 2016, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIANA MORAIS DA COSTA, matrícula 80802-1, CPF 215.878.332-04, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1196 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0008110-1/2016 encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.014, de 30/9/2016, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, publicada no DOE de 3/10/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1° da Portaria n° 535 de 02 de junho de 2016, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLEDON DE NEGREIROS NERI, matrícula 115410-1, CPF 138.384.822-04, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº. 51, de 20 de dezembro de 1985".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1197 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007824-3/2016 encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.014, de 30/9/2016, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, publicada no DOE de 3/10/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1° da Portaria n° 429 de 09 de maio de 2016, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor OSCAR ALEXANDRE MANSOUR COELHO, matrícula 80497-1, CPF 138.762.872-00, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1198 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016549-7/2016 encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.014, de 30/9/2016, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, publicada no DOE de 3/10/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1° da Portaria n° 1127 de 26 de setembro de 2016, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA FERREIRA PINHO, matrícula 80543-1, CPF 216.564.872-68, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Policia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1199 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016768-1/2016 encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.014, de 30/9/2016, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, publicada no DOE de 3/10/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1° da Portaria n° 1136 de 26 de setembro de 2016, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora HÉLIA MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 80594-1, CPF 045.026.042-91, no cargo de Perito Papiloscopista, Classe IV - Referência 2, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1200 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010244-2/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA MADEIRO DE SÁ, matrícula 161101-1, CPF 216.822.672-53, no cargo de Professora de Nível Superior, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1256 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018156-3/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor JESSELIO AD-VINCOLA MEDEIROS, matrícula 142484-2, CPF 196.886.872-00, no cargo de Perito Criminal, Classe IV - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

Portaria Nº 45/2016/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 19 de Outubro de 2016
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14

de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matricula nº: 9389369-2 como Gestor Titular, bem como, Almir Neves de Morais, Chefe do Setor de Patrimônio matricula: 9081216-10 e Jônatas da Silva Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração matricula nº: 9398619-2 como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 16/2016/DEAF/AGEAC – P. L. MARTINI – ME, CNPJ Nº 02.035.162/0001-90, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretora Geral

Portaria Nº 46/2016/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 19 de Outubro de 2016
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matricula nº: 9389369-2 como Gestor Titular, bem como, Almir Neves de Morais, Chefe do Setor de Patrimônio matricula: 9081216-10 e Jônatas da Silva Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração matricula nº: 9398619-2 como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 17/2016/DEAF/AGEAC – M. BELO COSTA – ME, CNPJ Nº 07.205.183/0001-20, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretora Geral

EXTRATO TERMO DE ADESÃO N° 09/2016/DEAF/AGEAC
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC.
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a Empresa P. L. MARTINI – ESTRELA GRÁFICA & EDITORA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço e fornecimento de Materiais Gráficos destinados a atender as necessidades desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta aquisição serão por conta do Programa de Trabalho a seguir:
PROGRAMAS DE TRABALHO:
Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.
FONTE DE RECURSO:
Recursos Próprios Indiretas – 700.
DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo de adesão será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco / Acre, 28 de Setembro de 2016.

ASSINAN: Sr. Vanderlei Freitas Valente – Diretor Geral da AGEAC e o Sr. Pasqualin Libero Martini – Representante da Empresa P. L. Martini – ME

EXTRATO TERMO DE ADESÃO N° 10/2016/DEAF/AGEAC
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2015 DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTDO DO ACRE – CBMAC.
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a Empresa M. BELO COSTA – ME.
OBJETO: Contratação de uma empresa para o fornecimento de peças para reposição para que possam ser realizadas as manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2015 DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTDO DO ACRE – CBMAC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta aquisição serão por conta do Programa de Trabalho a seguir:
PROGRAMAS DE TRABALHO:
Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.
FONTE DE RECURSO:
Recursos Próprios Indiretas – 700.
DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo de adesão será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco / Acre, 28 de Setembro de 2016.

ASSINAN: Sr. Vanderlei Freitas Valente – Diretor Geral da AGEAC e o Marcio Belo da Costa – Representante da Empresa M. Belo Costa – ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016/DEAF/AGEAC
Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa P. L. MARTINI – ME;
Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços e fornecimento de materiais gráficos, conforme especificado no Anexo I do presente contrato, para que assim possam ser atendidas as demandas desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.
Dos Preços: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R$ 24.670,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais).
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2016.
Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos programas de trabalho:
Programa: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000;
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00;
Fonte de Recursos: 700;
Notas de Empenhos Nº: 7542100155/2016.
Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.
Rio Branco / AC, 29 de Setembro de 2016.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Pasqualin Libero Martini pela Empresa P. L. Martini – ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016/DEAF/AGEAC
Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa M. BELO COSTA – ME;
Do Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de uma empresa para o fornecimento de peças para reposição, para que assim possam ser realizadas as manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais pertencentes a esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC. Conforme especificações no Anexo I do presente contrato e documentos presente nos autos do processo de despesa pública realizado através da adesão a Ata de Registro de Preços Nº 013/2015 do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 480/2015, gerenciada pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.
Dos Preços: Dá-se a este contrato o valor ordinário de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2016.
Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos programas de trabalho:
Programa: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000;
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00;
Fonte de Recursos: 700;

Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.
Rio Branco / AC, 29 de Setembro de 2016.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Márcio Belo da Costa pela Empresa M. BELO COSTA – ME.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO ACRE – AGEAC E A DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR /PROCON/ACRE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.
A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE- AGEAC, CNPJ Nº 05.567.708/0001-42 com sede a Rua Valério Magalhães, nº 172, Bairro do Bosque, CEP nº 69.909-710, Rio Branco-AC, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Vanderlei Freitas Valente, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do RG nº 110.561 SSP/AC e do CPF nº. 183.137.102-25, residente e domiciliado neste município à Av. Recanto Verde, 485, Quadra 09, Casa 09, Conjunto Mariana, doravante denominado COOPERANTE AGEAC, e a Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor/PROCON/ACRE, situado na Av. Ceara nº 1823- Bairro Cadeia Velha- Cep- 69.905.066, inscrita sob o CNPJ Nº 09.055.291.0001-90 , neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Diego Rodrigues de Oliveira , brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, RG nº 365511 SSP/AC e CPF nº 917.929.322-00, denominado simplesmente COOPERANTE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação dos partícipes deste, no encaminhamento das demandas referentes a prestação de serviços do Saneamento Básico absorvidas pelo PROCON/ACRE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação Técnica na Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2.013 e suas alterações, Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 3.024, de 16 de dezembro de 2011, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.
Compete ao COOPERANTE AGEAC:
1. Cumprir e fazer cumprir a Resolução Nº 034/AGEAC de 30 de junho de 2015 que Dispõem sobre a regulamentação da prestação dos serviços de Saneamento Básico;
2. Acolher as demandas enviadas pelo PROCON e encaminhar a OUVIDORIA e a DISAN da AGEAC. Conforme classificada a demanda esta será encaminhada a autarquia, o DEPASA tendo este o prazo de 10 (dez) dias para responder;
3. Devolver ao PROCON através de Relatório Mensal a resolutividade das desmandas referentes à qualidade da prestação de Saneamento Básico.
Compete ao COOPERANTE PROCON/ACRE:
1. Encaminhar mensalmente para a OUVIDORIA/AGEAC através de arquivo digital, E-mail ouvidoria.ageac@ac.gov.br ou documento oficial o quantitativo das demandas referente à qualidade da prestação de serviços de Saneamento Básico, conforme a Resolução Nº. 034/AGEAC, de 30 de Junho de 2015;
2. Fornecer informações e dados referentes às demandas de Saneamento Básico sempre que a OUVIDORIA da AGEAC solicitar.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, a contar do dia 18 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO
A eficácia deste Instrumento e de seus aditivos ficará condicionada a publicação dos seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado do Acre, ficando sob a responsabilidade da COOPERANTE AGEAC realizar a publicação.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro de Rio Branco/AC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas administrativamente.
E, por estarem assim, juntas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.
Rio Branco – AC, 18 de outubro de 2016.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Diego Rodrigues de Oliveira
Diretor do PROCON/AC

DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 050.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA - EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 518/2016 - CPL 01.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco– Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 518/2016 - CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0013289-5/2016.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.498.253,64 (Cinco Milhões Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
01	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1/3cv, 4 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380V.	Und.	10	321,90	3.219,00
02	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1/4cv, 60 Hz, trifásico 220/380V.	Und.	10	321,90	3.219,00
03	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1/4cv, 4 pólos, 60 Hz, 220/380/440/760 V; 1,5/0,8/0,7/0,4 A.	Und.	10	321,90	3.219,00
04	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 3cv, 4 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	10	525,20	5.252,00
05	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 6cv, 4 pólos, 60 Hz, 220/380 V.	Und.	10	580,31	5.803,10
06	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 10cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	1.016,57	15.248,55
07	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 12,5cv, 4 pólos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	08	1.203,18	9.625,44
08	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15cv, 4 polos, 60hz, 440/690V.	Und.	10	1.363,50	13.635,00
09	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15 cv, 2 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	10	1.363,50	13.635,00
10	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 25cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	1.863,96	18.639,60

11	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 30cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	2.418,93	24.189,30
12	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 40cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/280v.	Und.	10	2.470,72	24.707,20
13	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 40cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	2.470,72	37.060,80
14	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 60cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	5.266,67	79.000,05
15	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 75cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	5.252,28	52.522,80
16	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 100cv, 4 pólos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	7.925,76	118.886,40
17	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 1cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	20	376,56	7.531,20
18	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	20	376,56	7.531,20
19	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	376,56	7.531,20
20	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 3cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	20	525,71	10.514,20
21	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 3cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	525,71	10.514,20
22	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 4cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	585,98	8.789,70
23	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 5cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	20	593,21	11.864,20
24	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 5 cv, 4 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	20	593,21	11.864,20
25	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 5cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	592,51	11.850,20
26	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 5cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	20	592,51	11.850,20
27	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 6 cv,2 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	15	628,10	9,421,50
28	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 7,5cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	677,71	13.554,20
29	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 50 cv, 2 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	15	4.869,21	73.038,15
30	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 10cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	1.019,47	20.389,40
31	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 10cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	20	1.028,72	20.574,40
32	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	1.223,37	18.350,55
33	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	1.223,37	18.350,55
34	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	15	1.223,37	18.350,55
35	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 50cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	4.869,21	73.038,15
36	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 50cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	4.869,21	73.038,15
37	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 50cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	15	4.869,21	73.038,15
38	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 60cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	4.272,01	64.080,15
39	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 75cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	10	6.574,03	65.740,30
40	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 75cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	5.312,33	53.123,30
41	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 100cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	8.155,18	122.327,70
42	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 100cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	8.155,18	122.327,70

43	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 100cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	15	7.925,76	118.886,40
44	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 110cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	6.959,90	69.599,00
45	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 125cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	10	8.739,64	87.396,40
46	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 150cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	11.779,93	117.799,30
47	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 150cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	11.779,93	117.799,30
48	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 175cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	12.830,73	128.307,30
49	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 200cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	14.865,73	148.657,30
50	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 200cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	14.865,73	148.657,30
51	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 250cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	18.309,50	183.095,00
52	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 250cv, 4 pólos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	19.950,14	199.501,40
53	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 300cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	21.971,50	219.715,00
54	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 300cv, 6 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	22.627,17	226.271,70
55	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 350cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	20.784,13	207.841,30
56	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 800cv, 4 polos, 60hz, trifásico 2400V.	Und.	10	37.301,55	373.015,50
57	Serviço de rebobinamento em Motor Bomba de 1/2cv, 2 polos, monofásico.	Und.	10	494,16	4.914,60
58	Serviço de rebobinamento em Motor Bomba de 3/4cv, 2 polos, monofásico.	Und.	10	566,37	5.663,70
59	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer; Modelo EJ20B; 60 Hz; 1750 RPM; 220V; 1,5 kW.	Und.	15	3.588,50	53.827,50
60	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer; Modelo 850T; 1750 rpm; 2,2kW; 220V.	Und.	35	3.812,15	133.425,25
61	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Flygt Submersível; Modelo 3127; 1735 rpm; 10 cv; 220/380V.	Und.	04	7.348,38	29.393,52
62	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer/ ABS; Modelo XFP 100C CB 1.4 PE35/4; 1731 rpm; 60Hz; 110/460V; 3,9/3,5 kw.	Und.	04	3.598,67	14.394,68
63	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersíve Flygt 3171; 22 kw; rpm; 220/380V.	Und.	05	13.338,18	66.690,90
64	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer/ABS; Modelo AFP 102/450; 1745 rpm; 220 V; 37 kw.	Und.	05	14.561,71	72.808,55
65	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer/ ABS;Modelo XFP 100E CB 1.1 PE 105/4; 60 Hz, 220v; trifásica 11,4kW.	Und.	05	10.223,84	51.119,20
66	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer; Modelo AFP 1049 M75/4B; 60 Hz, 220 V; 1750 rpm; 7,5 kw.	Und.	05	5.312,33	26.561,65
67	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer; Modelo EJ75BX; 1750 rpm; 60 Hz; 220 V; 5,5 kW.	Und.	07	4.672,61	32.708,27
68	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer/ABS;Modelo AFP 1047 M130/4; 60 Hz; 1750 rpm; 220V; 13kW.	Und.	05	11.076,31	55.381,55
69	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Grupo Gerador; 81 kva; 220 V; 205 A; 60 Hz; 1800 rpm.	Und.	01	7.604,71	7.604,71

70	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de conj. Motobomba; 5 cv. 2 pólos; 3485 rpm; 220/380V.	Und.	06	1.016,57	6.099,42
71	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Sulzer Submersível; Modelo EJ10B; 1750 rpm; 60 Hz; 0,75 kW; 220V.	Und.	20	2.799,36	55.587,20
72	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Sulzer Submersível; Modelo EJ30B; 1750 rpm; 60 Hz; 4 kW; 220V.	Und.	15	3.237,56	48.563,40
73	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Sulzer Submersível; Modelo AFP 102/415; 1750 rpm; 60 Hz; 11kW; 220V.	Und.	08	7.646,09	61.168,72
74	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba FLYGT Submersível; Modelo 3300/665 – 0026, 1185 rpm; 60 Hz; 110 CV; 381/440V.	Und.	10	39.066,56	390.665,60
75	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba jumbo Submersível; Modelo ABS J604; 1732 rpm; 60 Hz; 70kW; 381/440V.	Und.	15	23.741,86	356.127,90
76	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba ABS Submersível; Modelo XFP 351M CH3 PE 860/8; 886 rpm; 60Hz; 86kW; 381/440V.	Und.	08	39.066,56	312.532,48
VALOR TOTAL (R$)					5.498.253,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos – PJ; Fontes de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 doze (meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 27.09.2016

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA - EPP, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 054/2016
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa JULIO & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 584/2016 – CPL 01
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Rolamentos destinados a atender as necessidades de manutenção corretiva realizadas pela oficina da Judia nas Estações de Tratamento de água das Unidades do DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre.
VALOR: R$ 1.699.999,20 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°4202zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	30	90	Unid.	40,00	3.600,00
2	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°4203zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	30	90	Unid.	35,00	3.150,00
3	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°4310zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	80	240	Unid.	38,00	9.120,00
4	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6006zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	30	90	Unid.	50,00	4.500,00
5	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6008zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	80	240	Unid.	36,00	8.640,00
6	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6010zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	100	300	Unid.	34,00	10.200,00
7	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6201zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	38,00	5.700,00
8	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6202zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	150	450	Unid.	45,00	20.250,00
9	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6203zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	200	600	Unid.	40,00	24.000,00
10	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6204zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	48,00	7.200,00
11	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6205zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	60	180	Unid.	50,00	9.000,00
12	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6206zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	56,00	8.400,00

13	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6207zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	10	30	Unid.	55,00	1.650,00
14	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6208zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	85,00	12.750,00
15	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6209zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	22	66	Unid.	90,00	5.940,00
16	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6210zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	30	90	Unid.	100,00	9.000,00
17	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6211zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	40	120	Unid.	137,00	16.440,00
18	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6212zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	70	210	Unid.	149,00	31.290,00
19	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6213zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	70	210	Unid.	230,02	48.304,20
20	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6226zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	300,00	45.000,00
21	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6302zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	20	60	Unid.	35,00	2.100,00
22	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6303zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	58,00	8.700,00
23	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6304zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	25	75	Unid.	42,00	3.150,00
24	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6305zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	30	90	Unid.	45,50	4.095,00
25	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6306zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	150	450	Unid.	61,00	27.450,00
26	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6308zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	100	300	Unid.	80,00	24.000,00
27	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6309zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	123,00	18.450,00
28	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6310zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	150	450	Unid.	145,00	62.250,00
29	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6311zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	80	240	Unid.	312,00	74.880,00
30	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6312zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	120	360	Unid.	337,00	121.320,00
31	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6313zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	390,00	58.500,00
32	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6314zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	70	210	Unid.	437,00	91.770,00
33	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6316zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	724,00	108.600,00
34	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6317zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	810,00	121.500,00
35	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6318zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	1.020,00	153.000,00
36	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6319zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	1.340,00	201.000,00
37	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°6409zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	80	240	Unid.	330,00	79.200,00
38	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°7322zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	440,00	66.000,00

39	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°32009zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	170,00	25.500,00
40	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°32010zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Und.	170,00	25.500,00
41	ROLAMENTO INDUSTRIAL, N°3213zz C3. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	155,00	23.250,00
42	ROLAMENTO DE RÔLO Nº NU-312. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	210,00	31.500,00
43	ROLAMENTO DE RÔLO, N° NU 317. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	239,00	35.850,00
44	ROLAMENTO DE RÔLO, N° NU 322. MARCAS:NSK, SKF, FAG OU SIMILAR.	50	150	Unid.	302,00	45.300,00
VALOR TOTAL (R$)						1.699.999,20

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE), 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE, e JULIO STACHEL ALMEIDA COST, pela empresa JÚLIO & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 593/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco - Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das Empresas vencedoras, a saber: RICHARD S MIRANDA - ME, para os itens 1, 58, 59, 79, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 102, 103, 116, 117, 120, 122, 125, 127, 128, 129, 130 e 133 com o valor de R$ 63.977,40 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), M&R DISTRIBUIDORA LTDA – EPP para os itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47 e 48 com o valor de R$ 230.824,00 (Duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME para os itens 6, 22, 30 e 34 com o valor de R$ 4.270,00 (Quatro mil, duzentos e setenta reais), F.F DE MEDEIROS – ME para os itens 16 e 44, com o valor de R$ 4.485,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), JS CORDEIRO – EPP para os itens 49, 50, 52, 53, 66, 67, 92, 98, 101, 105, 110 e 121, com o valor de R$ 16.125,80 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME para os itens 55, 56, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 71, 80, 83, 84, 86, 87, 95, 100, 104, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 123, 131, 132, 135, 136, 138, 139 e 140, com o valor de R$ 53.447,00 (Cinqüenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP, para os itens 57, 61, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 85, 97, 99, 107, 118, 124, 126, 134, 137 com o valor de R$ 76.876,60 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total para todos os itens de R$ 450.005,80 (Quatrocentos e cinqüenta mil, cinco reais e oitenta centavos).
Rio Branco – Acre, 10 de Outubro de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 595/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Manutenção Corretiva e Preventiva, destinados a atender as necessidades das Equipes de Combate a Vazamento e Esgotamento Sanitário do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Cruzeiro do Sul – Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: CRUZEIRO MOTORS LTDA, para os itens 01, 03, 04, 05, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 perfazendo o valor total para todos os itens de R$ 89.067,20 (Oitenta e nove mil sessenta e sete reais e vinte centavos).
Rio Branco – Acre, 14 de Outubro de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 08.2013.046-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao valor do período na importância de R$ 15.658.582,91 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Justificativa Técnica e devida autorização do setor competente parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Contrato.
ASSINATURA: 08.06.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Flávio Dezorzi, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 08.2013.046-A.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao valor do período na importância de R$ 15.658.582,91 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois

reais e noventa e um centavos), conforme Justificativa Técnica e devida autorização do setor competente parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Contrato.
ASSINATURA: 30.05.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Flávio Dezorzi, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 038/2014.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E CONSÓRCIO NOVO JORDÃO.
OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objeto o reajuste contatual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), corresponde ao valor de R$ 1.525.704,59 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), compreendendo ao saldo do contrato, conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento na cláusula 13.11 da Condições Particulares do Contrato para Grandes Obras (CPC), do Contrato nº 038/2014, parte integrante deste Termo.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
ASSINATURA: 29.08.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Tássio Aragão Prado, pelas CONTRATADA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.03/2016 - PROFAPS
MEDIADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA (ZONA URBANA) NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS. (Edital Nº 002/2016 - PROFAPS, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.897, datado em 23 de setembro de 2016).

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
MUNICÍPIO: Cruzeiro do Sul					
Curso Especialização Técnica Hemoterapia					
CARGA HORÁRIA: 360 h					
CZS-H	Curso Superior em Biomedicina ou Bioquímica com experiência as área de Hemoterapia.				Manhã, Tarde ou Noite
Pauliana Oliveira da Silva	50	-	1º	Classificado	
Josilene de Souza Florêncio	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra “e”
MUNICÍPIO: Manoel Urbano					
Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde Bucal					
CARGA HORÁRIA: 80 h					
UM-SB	Curso Superior em qualquer área de formação, Habilitação Técnica, Cursa de qualificação com experiência em Informática Básica.				Noite
Alcilene Ferreira Ribeiro da Silva	66	-	1º	Classificado	
Elizelda Rodrigues do Nascimento de Souza	58	-	2º	Classificado	
Anternilda Machado Leitão	38	-	3º	Classificado	
Vânia dos Santos de Souza	30	-	4º	Classificado	
MUNICÍPIO: Rio Branco					
Curso Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária					
CARGA HORÁRIA: 780 h					
RBR-PD	Curso Superior em Odontologia com Especialização na área de Prótese Dentária ou Técnico em Prótese Dentária.				Noite
Cesar Humberto Esquén Mestas	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra “b”

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.03/2016 - PEP
PRECEPTOR DE ESTÁGIO
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público

O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR DE ESTÁGIO NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE. (Edital Nº 003/2016 - PEP, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.897, datado em 23 de setembro de 2016).

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA					
PERÍODO: 2 Meses					
RBR IC	20H			Manhã, tarde ou noite	
Ana Paula do Couto Pinho	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra “d” e Item 7.1 letra “d”
Luciano Mota Brandão	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra “d”
Janeide Raquel Costa de Souza de Paula	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra “d”
Micleia da Silva Lima	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra “d”
Tamires Sales de Andrade	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra “e”

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

PORTARIA Nº. 081 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora Marília Lima Guerreiro, matrícula 82813-4, 10 (dez) dias de Licença Prêmio, a partir de 21 de julho de 2016 à 30 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 15/05/1996 a 14/05/2001, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar nº 039/93, retornando suas atividades em 1º de agosto de 2016;
Art. 2° - REVOGAR a Portaria n° 055 de 01 de agosto de 2016;
Art. 3º - Esta portaria tem efeito a contar de 21 de julho de 2016.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16

PORTARIA Nº. 082 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - CONCEDER, o servidor Paulo Roberto da Silva, matrícula 9328629, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a partir de 09 de janeiro de 2017 à 07 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 28/06/2011 à 26/06/2016, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar nº 039/93, retornando suas atividades em 08 de fevereiro de 2017;
Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 09 de janeiro de 2016.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16

PORTARIA Nº. 083 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora Maria Emília Soares Dantas, matrícula 286583-2, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 19 de setembro de 2016 à 17 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 30/09/2007 à 28/09/2012, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar nº 039/93, retornando suas atividades em 18 de dezembro de 2016;
Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 19 de setembro de 2016.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16

IMC

PORTARIA Nº 095, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 21/10/2016 à 02/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais

ISE

PORTARIA Nº 212 DE 17 DE OUTUBRO 2016
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, e
Considerando o disposto no art.132 e seguintes da Lei Complementar Estadual n°39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário á concessão do benefício, e
Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto,
RESOLVE:
Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar n°39 de 29.12.1993, 01 (um) período de Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Agente Socioeducativo Aneildo de Souza Gomes, matrícula n° 9288635-2, referente ao período aquisitivo de 19/05/2010 a 18/05/2015, a ser usufruída de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato Nº 86/2015 celebrado com a empresa JF TURISMO EIRELI, publicado no Diário Oficial nº 11.804, página 46, do dia 13/05/2016, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:
CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador – SESACRE.
Leia-se:
CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.33.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador – SESACRE.
Republicado por erro material na elaboração do Contrato.
Rio Branco – Acre, 20 de Outubro de 2016.

FUNDHACRE
Juliana Quinteiro - CONTRATANTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.603.940/0001-70, com sede na BR 364, Km 02, Distrito Industrial, Rio Branco/AC, neste ato representada por sua Superintendente, JULIANA QUINTEIRO, brasileira, casada, enfermeira, portador de RG n° 16268745 SSP/SP e CPF nº 110744378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei n° 1.910/97, RECONHECE A DÍVIDA, no valor de R$ 74.197,00 (setenta e quatro mil cento e noventa e sete reais), relativo à aquisição de reagente médico hospitalar pela FUNDHACRE, através da Adesão à Ata nº 035/2013, do Processo de Licitação nº0007670-02/2013, conforme consta nas Notas Fiscais nrsº 11903, 12188, 12599, 12600, 12601 emitidas pela empresa REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
Para a efetivação do pagamento a empresa deve apresentar os documentos atualizados listados no art. 3º, incisos II e III da Instrução Normativa PGE 001/2010, sob pena de anulação deste Termo, caso não atendido.
Rio Branco/AC, 14 de outubro de 2016.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUALDO ACRE-FUNDHACRE
Juliana Quinteiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1486/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Senador Guiomard/AC, por força do processo primário nº. 2556/2016/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA, para participar das audiências assinaladas para o dia 1º de novembro de 2016, ante a Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard/AC, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1487/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da titular da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Senador Guiomard/AC, por força do processo primário nº. 2544/2016/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCOS ANTONIO GALINA, para participar das audiências assinaladas para os dias 24 e 25 de outubro de 2016, ante a Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard/AC, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1488/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da titular da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Senador Guiomard/AC, por força do processo primário nº. 2544/2016/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA, para participar das audiências assinaladas para o dia 31 de outubro de 2016, ante a Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard/AC, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1491/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o expediente OF/8ªPROM/CRIM/Nº. 137/2016, datado de 08 de setembro e 2016, de autoria da substituta automática da 2ª Promotoria de Justiça Criminal desta Capital (com atribuições judiciais perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC), por meio do qual pugna pela designação de Membro para participar das audiências assinaladas para os dias 01, 03, 04, 07, 14 e 16 de novembro de 2016, perante a unidade judicial alhures, em razão de colisão de pautas;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA, para participar das audiências assinaladas para o dia 07 de novembro de 2016, ante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1492/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Promotor de Justiça para participar das audiências designadas junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, no dia 21 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta JULIANA BARBOSA HOFF, para participar das audiências assinaladas para o dia 21 de outubro de 2016, ante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1495/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente 095/12ªPJCrim, datado de 14 de outubro de 2016, de autoria do titular da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, por meio do qual pugna pela designação de Membro para participar das audiências de Instrução Criminal designadas para o dia 19 de outubro de 2016, bem como de Sessão de Julgamento no dia 20 de outubro de 2016, junto a 1ª Vara do Tribunal do Júri desta Capital;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CARLOS AUGUSTO DA COSTA PESCADOR, para participar da Sessão de Julgamento designada para o dia 20 de outubro de 2016, às 08h, ref. aos autos nº. 0020589-94.2009.8.01.0001, ante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco/AC (Cidade da Justiça), sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se parcialmente os termos da Portaria nº. 1465/2016/PGAAAI, apenas com relação ao dia acima.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1496/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCOS ANTONIO GALINA, para participar das audiências designadas no dia 27 de outubro de 2016, junto a Vara Única da Comarca de Bujari/AC, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1497/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto FERNANDO HENRIQUE SANTOS TERRA, para participar das audiências designadas no dia 21 de outubro de 2016, junto a Vara Única da Comarca de Bujari/AC, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1499/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para se manifestar nos feitos oriundos da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Brasiléia/AC, acumulados no período de afastamento da titular da referida unidade ministerial;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ABELARDO TOWNES DE CASTRO JUNIOR para, em conjunto ou separadamente com a titular e a Promotora de Justiça Substituta JULIANA BARBOSA HOFF, manifestarem-se nos feitos oriundos da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Brasiléia/AC, no período de 19 a 30 de outubro de 2016, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1493/2016/PGAAAI
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em exercício, in fine subscrita, no uso de suas atribuições e etc.
CONSIDERANDO que o titular da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Tarauacá/AC irá participar das audiências judiciais designadas junto a Vara Cível da Comarca de Tarauacá/AC, no período de 24 a 27 de outubro de 2016, não havendo mais a necessidade de designar outro Membro para o mesmo ato;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº. 1484/2016/PGAAAI, face ao supracitado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

GISELLE MUBARAC DETONI,
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa e Institucional, em exercício.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1484/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente GABJU/OF/Nº.486, datado de 13 de outubro de 2016, de autoria do Juiz titular Comarca de Tarauacá/AC, por meio do qual pugna pela designação de Membro para participar das audiências cíveis designadas junto a Vara Cível da Comarca de Tarauacá/AC, no período de 24 a 27 de outubro de 2016, tendo em vista a realização de mutirão criminal em outra sala de audiências (presidida pelo Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane);
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final EFRAIN ENRIQUE MENDOZA MENDIVIL FILHO, para participar das audiências assinaladas para o período de 24 a 27 de outubro de 2016, ante a Vara Cível da Comarca de Tarauacá/AC, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

NÚMERO DO MP: 06.2016.00000490-3
PORTARIA N.º 0076/2016/PHABURBAN
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.
CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º, da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, através de declarações prestadas pelos senhores José da Silva Lima, Maria Otacília de Souza Nascimento, notícia acerca da necessidade de regularização fundiária e execução de obras de infraestrutura em área de terra localizada no Ramal Bom Jesus - Vila Acre.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 6.º, "caput", garante a todos o direito à moradia, erigindo-o como direito social fundamental, devendo o Poder Público, pois, atuar positivamente na promoção, proteção e concretização desse direito, não se podendo falar em garantia do direito à moradia sem segurança jurídica e sem infraestrutura adequada à propiciação de condições de vida com dignidade, porquanto esta, de acordo com o preceituado no art. 1.º, inciso III, da Carta Magna, foi instituída como um dos fundamentos da República.
CONSIDERANDO, outrossim, que o direito ao meio ambiente (natural e construído) ecologicamente equilibrado depende da atuação da coletividade e do Poder Público, e em especial da adequada implementação e execução das políticas públicas urbanas e ambientais.
CONSIDERANDO, de fato, que deve ser garantido o direito à cidade sustentável, a uma boa qualidade de vida na cidade, levando em consideração a atuação Ministerial em matéria de direito urbanístico a proteção e defesa do patrimônio social, a defesa do meio ambiente, intervindo nos casos que envolvam conflitos de interesses originários das relações jurídicas relacionadas ao urbanismo, garantindo o direito metaindividual à cidade humanizada e devidamente organizada no seu aspecto de infraestrutura, uso e ocupação do solo.
CONSIDERANDO, também, o que dispõe o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei 10.257, de 10 de julho de 2001:
"Art. 2o. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
I garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
(...)
VI ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:
f) a deterioração das áreas urbanizadas;
g) a poluição e a degradação ambiental;
XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
CONSIDERANDO que as normas previstas no Estatuto da Cidade, segundo previsão expressa do art. 1.º, parágrafo único, são de ordem pública e interesse social, regulando o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, sendo, portanto, vinculantes, de observância obrigatória pelo Poder Público e pelos particulares.
CONSIDERANDO que o artigo 37 da Lei n.º 6.766/79 assevera que: "é vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado".
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.766/79 não é direcionada apenas aos loteadores e compradores, mas inclui o poder público, atribuindo-lhe obrigações para tornar o parcelamento regular, objetivando um melhor aproveitamento urbano do solo.
CONSIDERANDO, realmente, que incumbe ao Município, nos termos do art. 30, inciso VIII, e art.182, da Constituição Federal, respectivamente: promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, bem como executar a política de desenvolvimento urbano, tendo como finalidade ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes.
CONSIDERANDO que a preocupação do legislador constitucional com ordenação da ocupação e uso do solo urbano são consentâneos aos princípios da função social da propriedade e da defesa do meio ambiente, norteadores da ordem econômica (art. 170, III e VI da CF/88), donde se conclui que a propriedade privada e a livre iniciativa privada, asseguradas no estado democrático de direito brasileiro, devem ser exercidas em harmonia com o interesse social e com o bem comum.
CONSIDERANDO, igualmente, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Rio Branco, nos arts. 10. incisos VIII, e 92, respectivamente:
"Art. 10. Além da competência em comum com a União e o Estado, prevista no Art. 23 da Constituição da República, ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

"VIII promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;"
"Art. 92. A política urbana a ser formulada no âmbito do processo de planejamento municipal, terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar dos seus habitantes, em consonância com as políticas sociais e econômicas do Município.
§ 1º A função social da cidade depende do acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando-se-lhes condições de vida e moradia compatíveis com o estágio de desenvolvimento do Município.
CONSIDERANDO, neste sentido, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.611/06 – Plano Diretor de Rio Branco, sobre as Áreas de Regularização Prioritárias – ARPs:
Art. 151 As Áreas de Regularização Prioritária - ARPs correspondem aos loteamentos irregulares, conforme definido no artigo 96, inciso I, desta Lei, localizados nas Macrozonas de Consolidação Urbana ou de Urbanização Específica.
Art. 152 Constituem objetivos prioritários para essas áreas a adoção de providências visando à regularização do parcelamento, bem como a identificação e diagnóstico dos lotes caucionados para sua efetiva utilização pelo Poder Público visando à promoção de programas de Habitação de Interesse Social.
Art. 153 Todos os loteamentos irregulares são classificados como ARPs e deverão ser objeto de estudo e diagnóstico pelo Município.
CONSIDERANDO que, como se viu, a questão urbanística foi alçada a nível constitucional, dada à relevância da matéria para o bem estar de toda a coletividade, haja vista o célere crescimento dos aglomerados urbanos, como ocorre com essa Capital.
CONSIDERANDO que a função social da cidade e da propriedade urbana, o planejamento urbanístico, a justa distribuição dos ônus e dos benefícios na execução da política urbana constituem princípios próprios do Direito Urbanístico, o qual tem por objeto normas e atos que restringem o exercício do direito de propriedade para assegurar o desenvolvimento ordenado da cidade, regulando os espaços habitáveis e buscando harmonizar o interesse do proprietário urbano com a preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, de sorte a assegurar o bem-estar de seus habitantes.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos,
RESOLVE:
INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de realizar as seguintes diligências:
1. Nomear a Servidora Weruschka Harianah Braga Moreno de Oliveira, Oficiala de Gabinete de Promotoria, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 23/2007 Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e art. 4.º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída em suas ausências pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria.
2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: "Necessidade de regularização fundiária e execução de obras de infraestrutura em área de terra localizada no Ramal Bom Jesus – Bairro Vila Acre".
3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.
4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.
5. Como providência instrutória, determinar a realização das seguintes diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias: oficie-se ao Prefeito, à SMDGU, ao ITERACRE e ao DEPASA, requisitando informações se a área em questão já foi devidamente incluída no planejamento daqueles órgãos visando à regularização formal/jurídica e urbanística, mediante a execução de obras de infraestrutura necessárias a conferir adequadas condições de habitabilidade ao local, tendo em vista, especialmente, o afiançado pelo Prefeito aos moradores, conforme por eles referido no Termo de Informações prestado perante esta Promotoria de Justiça.
Após o cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Rio Branco-AC, 18 de outubro de 2016

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067/2016.

SÚMULA: Nomeia os representantes, que compõe a Comissão Fiscalizadora e Acompanhadora da implantação de medidas de contenção de gastos nas escolas municipais, com duração de trinta dias após a data de publicação deste decreto e dá outras providências...

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com base no art. 57, inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes da Comissão Fiscalizadora e Acompanhadora dando plenos poderes a estes quanto a implantação de medidas de contenção de gastos nas escolas municipais com duração de trinta dias após a data de publicação, de acordo com os nomes abaixo relacionados:
• Jorge Orlando – Presidente;
• Valderi Bittencourt dos Santos – Vice Presidente;
• Francisca Neuma Melo Lima – Membro;
• Ricardo Modesto de Oliveira – Membro.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Acrelândia – Acre, 18 de Outubro de 2016.

JOSÉ DONISETE DE MELO
Prefeito em Exercício do Município de Acrelândia

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 466/2016
O Prefeito em exercício do Município de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor Pedro Ferreira Oliveira, no Cargo de Coordenação de Limpeza e Manutenção de Ruas, Praças e Jardim, unidade da Secretaria Municipal de Obras, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasiléia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasiléia em exercício

PORTARIA Nº. 486/2016
O Prefeito em exercício do Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a pedido o Senhor Marcus Jose Moraes de Lima, nomeado através da Portaria nº 280/2016 no Cargo de Coordenação de Imagem e Registro, unidade da Secretaria Municipal de Comunicação, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasiléia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasiléia em exercício

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
Com base nas informações constante do processo Pregão Presencial nº. 022/2016 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 022/2016, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Roberto Rivelino B. Viga, em favor dos licitantes: DHONNATAS DE LIMA PEREIRA CPF N.º 024.226.392-59 - apresentou o menor valor unitário para o Item 06 – Valor de R$ 4.400,00(Quatro mil, quatrocentos reais), Ramal Aurora e Borfeu. MARCELO PONTES FRANCO CPF N.º 573.760.692-91, apresentou o menor valor unitário para o Item 05 – valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), Ramal do 55 e Ramal Porto Carlo(veiculo tipo caminhão F 400). ANTONIO GERMANO DA SILVA NETO CPF N.º 196.743.252-04, apresentou o menor valor unitário para o Item 02 – valor de R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), Ramal Santa Luzia .AURINESIO MARQUES DE ARAUJO DE OLIVEIRA CP N.º 196.969.812.87,apresentou o menor valor unitário para o Item 04 – valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), Ramal do Picadão(veiculo tipo caminhão modelo F 400), ANTONIO DE OLIVEIRA CPF n.º 627.623.462-15, apresentou o menor valor unitário para o Item 01 – valor de R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), Ramal Santa Elena e Ramal do Alemão. GEOMAR BERNADES DA SILVA JUNIOR CPF N.º 004.673.102-46 apresentou o menor valor unitário para o Item 03 – valor de R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), Ramal do 79. Brasileia/AC, 21 de setembro de 2016.

JORGE EDUARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2016
PREGÃO PRESNCIAL Nº 23/2016– CPL
CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA.
CONTRATADO: ILISVAN C. DA SILVA CNPJ N.º 19.951.60/0001-52.
Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente para a Escola do KM 68, Francisco Germano, visando atender as necessidades do município de Brasiléia, Prazo para a Entrega: até 20 outubro de 2016.
Pagamento: mediante apresentação de Nota/fatura contendo a descrição dos serviços.
Valor de: R$ 16.720,00(Programa de Trabalho: 02.06.12.361.0015.2.013). Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 0117 RP. Data da assinatura do Contrato 22 de setembro de 2016.
Brasiléia - Acre, 28 setembro de 2016

JORGE EDUARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016– CPL
CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA. CONTRATADO: JEFERSON RODRIGO EREIRA CUNHA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Monitoramento e Acompanhamento de Obras Municipais, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Brasileia.
PRAZO DE ENTREGA: Será de 30 (trinta) dias corridos após a ordem de Serviço.
PAGAMENTO: Para será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. DESPESAS: Programa de Trabalho: 02.01.04.122.0006.2.002/02.01.04.122.0006.003/02.03.04.122.0006.2.008/02.07.04.122.0006.2.019/02.12.04.122.0006.2.037/02.13.04.122.0006.2.038; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Fonte Recurso: 080 RP, VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2016
Brasiléia - Acre, 18 de agosto de 2016.

JORGE DUARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016– CPL
CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA. CONTRATADO: J. M. T. ARAUJO - ME
OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, localizado na Rua Hilário Meireles 148 SALA B, Centro, Município de Brasileia.
PRAZO DE ENTREGA: Será de 30 (trinta) dias corridos após a ordem de Serviço.
PAGAMENTO: Para será efetuado até o 15 (décimo quinto) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. DESPESAS: Programa de Trabalho: 02.13.04.122.0006.2.038; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Fonte Recurso: 080 RP, VALOR TOTAL: R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais)
DATA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2016
Brasiléia - Acre, 18 de agosto de 2016.

JORGE EDUARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016– CPL
CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA. CONTRATADO: E.G. PEREIRA DA SILVA IMPOR. E EXPT. LTDA – CNPJ N.º 84.300.805/0001-40
OBJETO: Aquisição de Freezer horizontal com 02 tampas bivolti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Brasileia.
PRAZO DE ENTREGA: Será de 30 (trinta) dias corridos após a ordem de Serviço.
PAGAMENTO: Para será efetuado até o 15 (décimo quinto) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. DESPESAS: Programa de Trabalho: 09.08.244.0011.2.060 Elemento de Despesa: 4.4.90.36.00 – Fonte Recurso: 00116 FNAS, VALOR TOTAL: R$ 2.370,00(dois mil trezentos e setenta e reais)
DATA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2016
Brasiléia - Acre, 19 de outubro de 2016.

JORGE EDUARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÉIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2016
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Tomada de Preço n.º 007/2016, pelo critério de menor preço global e, em consequência, ADJUDICO o objeto da licitação para a Empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ N.º05.687.069/0001-59, com o preço Global de R$ 412.355,68(quatrocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), objeto da presente Tomada de Preço, de acordo com o constante da Proposta de Preços e Ata de Julgamento e parecer elaborados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.Brasiléia - Acre, 14 de Junho de 2016.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Brasiléia

EXTRATO CONTRATO 024/2016
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO UBS PORTE I JOSÉ GALDINO DE LIMA(proposta n.º 0962205500014005) no Município de Brasileia/AC, CEP: 69.932-000.
Valor Global: R$ 417.355,68(quatrocentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco mil sessenta oito centavos).
Período de Vigência: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da expedição da ordem de serviço. Programa de Trabalho: 10.30.0013.1077, Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 0120 – Convenio Federal, Fonte de Recursos: 125 – RP. Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileia, representada pelo Prefeito, EVERALDO GOMES PEEREIRA DA COSTA, RG nº 0299474 SSP/AC, CPF nº 749.614.202-63 CONTRATADO: EURO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 05.687.069/0001-59, representada neste momento pelo senhor MAIKON BARROS PEREIRA, portador do RG nº. 0299.474SSP/AC e do CPF nº 749.614.202-63.
Data da assinatura: 14 de junho de 2016.

BUJARI

DECRETO/GAPRE Nº127 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,

DECRETA:
Art. 1º- Nomear a Senhora RAYANE OLIVEIRA ANDRE, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEME.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de outubro de 2016.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 20 DE OUTUBRO DE 2016

Adaildo dos Santos Oliveira
Prefeito Interino

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 241/2016
Manoel Urbano – Acre,
Em: 20 de outubro 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:
Art. 1º Conceder o senhor Antonio Narciso da Silva, cargo de Diretor do departamento de vigilância em saúde, 01 (uma) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde foi deixar sorologia no Lacen, no dia 18 de outubro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 18 de outubro de 2016.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 242/2016
Manoel Urbano – Acre,
Em: 20 de outubro 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Anternilda Machado Leitão, cargo Coordenadora de ensino fundamental na Secretaria de educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá participar de uma formação continuada para os assessores pedagógicos de 1º ao 5º ano e da educação infantil será no dia 20 e 21 de outubro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 243/2016
Manoel Urbano – Acre,
Em: 20 de outubro 2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Miraceu Santos Carvalho, cargo de Professora-Coordenadora do Projeto É Tempo e Aprender 1º ao 5º Supervisora na Secretaria de educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá participar de uma formação continuada para os assessores pedagógicos de 1º ao 5º ano e da educação infantil será no dia 20 a 21 de outubro de 2016, conforme a programação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE20 DE OUTUBRO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PLÁCIDO DE CASTRO

CONSELHO ESCOALR PROF. CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
CNPJ: 03.170.418/0001-35 – AC 475, KM 14 – ZONA RURAL – MUNICIPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE
RESOLUÇÃO Nº 01/CEPCJS/2016

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESCOLAR VALDIRENE FERREIRA ROCHA LOPES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Eliene Ferreira da Silva – Presidente
Maria Aparecida de Paula Lopes
Milton Dias de Almeida
Art. 2º - os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos disponibilizados através do Programa Dinheiro Direto na Escola FNDE/PDDE, destinados aquisição de materiais de consumo e permanente e na contratação de serviços de acordo com a Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/06/2016.
Plácido de Castro – Ac, 16 de Outubro de 2016

Valdirene ferreira Rocha Lopes
Presidente do Conselho Escolar

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL - GPCS

DECRETO Nº 1.334, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

DEFINE REGRAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO FORMAÇÃO DE EQUIPES DE TRANSIÇÃO, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Porto Acre;
DECRETA:
Art.1°. Ficam definidas por este instrumento as regras de transição de governo a serem observadas pelo Poder Executivo do Município de Porto Acre/AC, bem como a nomeação da Comissão de Transição.
Art.2°. Transição de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito receba do Chefe do Poder Executivo em exercício todas as informações necessárias à implementação da nova gestão, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.
Parágrafo Único: O processo de transição governamental deve se basear nos seguintes princípios.
I. A colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
II. A transparência na gestão pública;
III. O planejamento da ação governamental;
IV. A continuidade dos serviços prestados a sociedade;
V. A supremacia do interesse público; e
VI. A boa-fé, e a executividade dos atos administrativos.
Art.3°. O processo de transição terá início a partir da publicação deste instrumento legal e nomeação de Equipe de Transição, e se encerrara com a posse do Prefeito eleito.
Parágrafo Único: Para o desenvolvimento do processo mencionado no caput nomeio os servidores que farão parte da Equipe de Transição, formada por 5 (cinco) membros, quais sejam:
1) Nacione Inácio dos Santos;
2) Raimundo Eline de Barros;
3) Lauro Euclides Viana Fontes;
4) Vania Claudia Souza; e
5) Gilcirley Honório Rodrigues
Art.4°. A indicação dos membros do Equipe de transição indicados pelo Prefeito eleito formada por 5 (cinco) membros, será feita por oficio dirigido ao prefeito em exercício, no prazo máximo de cinco dias após a publicação deste Decreto.
1. A definição do número de membros a serem indicados para compor Equipe de Transição, sem qualquer ônus para o município, fica a critério do prefeito aleito, desde eu não ultrapasse o número máximo previsto no parágrafo único, do art.3° deste Decreto de Lei.
2. O Coordenador da Equipe de Transição será indicado pelo Prefeito eleito, cabendo ao chefe do Executivo em exercício indicar servidor responsável para receber e encaminhar os pedidos formulados pela equipe de transição.
Art.5°. A Comissão levantará e apresentará até o dia 30/12/2016, nos termos da RESOLUÇÃO/TCE/AC Nº. 101, de 10/03/2016, às seguintes informações:
I - elaboração do competente Termo de Conferência de Caixa, a ser

lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro, contendo informações sobre a composição dos valores encontrados em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo tesoureiro, Prefeito ou Presidente de Câmara Municipal, Contador ou Secretário de Finanças;
II - elaboração do Boletim de Caixa e Bancos, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, com o saldo que será transferido para o exercício seguinte, devendo ser assinado pelo tesoureiro, Prefeito ou Presidente de Câmara Municipal, Contador ou Secretário de Finanças;
III- elaboração do Demonstrativo das Disponibilidades, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, consignando os valores de Caixa, Bancos Conta Movimento e Conta Vinculada;
IV - apresentação dos extratos bancários de todas as contas correntes (movimento e vinculadas), acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso;
V - elaboração do Demonstrativo das Dívidas, por qualquer forma assumidas, constando títulos (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos, Débitos de Tesouraria e Dívida Fundada Interna), nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores;
VI - no caso do Poder Executivo, elaboração do Demonstrativo dos Créditos do Município, constando natureza do crédito, nome do devedor, data do vencimento e respectivo valor;
VII - confecção de relatório dos Convênios, constando o órgão concedente, objeto e valores individualizados, especificando os montantes recebido e executado, bem como o que já foi objeto ou não de prestação de contas;
VIII - elaboração de relatório dos Contratos e Termos Aditivos, dentro dos prazos de vigência respectivos, informando o contratado, com o respectivo CPF ou CNPJ, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência;
IX - apresentação de relatório dos Bens Patrimoniais, discriminando:
a) quanto aos móveis: descrição, número do registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitário e total;
b) no tocante aos imóveis: descrição, matrícula, localização e valor.
X - confecção de relatório dos materiais no almoxarifado, se houver estoque, contendo a respectiva descrição, unidades, quantidade e valores unitário e total;
XI - protocolização do último empenho do exercício ao final do expediente;
XIII - elaboração de relação dos Precatórios pendentes de pagamento;
XIV - confecção de relação dos agentes públicos municipais, contendo o quantitativo e a identificação dos:
a) servidores em cargo efetivo e sua natureza (estatutário ou celetista);
b) servidores efetivos com função gratificada ou de confiança;
c) servidores em cargo comissionado;
d) servidores à disposição;
e) servidores nomeados ou contratados sem a prévia aprovação em concurso público, especificando o momento em que ocorreu o ingresso no serviço público municipal;
f) trabalhadores temporários, e
g) agentes políticos.
h) elaboração de relação de concursos públicos realizados e em andamento, indicando-se os homologados no exercício e aqueles que se encontram dentro do prazo de validade;
i) apresentação de toda a legislação do Município, especialmente as normas descritas a seguir:
j) Lei Orgânica do Município;
k) Regimento Interno da Câmara Municipal;
l) Estatuto dos Servidores Públicos e demais leis que disponham sobre a organização das carreiras;
m) Leis de Parcelamento do Uso do Solo, de Zoneamento e que disponha sobre o Plano Diretor, quando exigido;
n) Código Tributário, e
p) Lei que estabeleceu os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como a norma que fixou os subsídios dos Vereadores.
q) Confecção de relação contendo os projetos de lei em tramitação.
Art.6°. Com as devidas adaptações com relação aos documentos a serem fornecidos, obrigam-se os órgãos da Administração Indireta a disponibilizar os documentos requeridos pela Equipe de Transição.
Art.7°. Os pedidos de acesso ás informações de que tratam os artigos desta Lei, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da Equipe de Transição e dirigidos ao servidor indicado pelo Chefe do Executivo em exercício, a quem competira requisitar dos órgãos da Administração municipal os dados e informações solicitados e encaminha-los, com a necessária precisão, no prazo máximo de cinco dias, a coordenação da Equipe de Transição.
Parágrafo Único: Outras informações, consideradas relevantes pelo agente indicado pelo prefeito em exercício0 sobre, as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput deste artigo.
Art.8°. Os membros indicados pelo Prefeito eleito poderão reunir-se com outros agentes da prefeitura, para serem prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que não haja prejuízo para os trabalhos de encerramento de exercício e do final de mandato.
Parágrafo Único: As reuniões de Equipe de Transição bem como as mencionadas no caput deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação de representante designado pelo prefeito atual e representante do prefeito eleito.
Art.9°. O chefe do Executivo em exercício deverá garantir à equipe de transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.
Art.10°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Município de Porto Acre – Acre, 14 de outubro de 2016, 194º da Independência e 128º da república, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 25º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE-AC, PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA MACEDO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 369 / 2010 E,
CONSIDERANDO o que dispõe a Declaração dos Direitos Humanos de 1948: A constituição Federal de 1988: Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA (lei nº 8.069/1990: a Lei de Diretrizes da Educação Nacional (nº 9394/1996; o Estatuto do idoso (lei nº 10741/2003); o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006)Lei Maria da Penha (Lei nº 11340/2006); o Estatuto do Índio(lei nº 6001/ 1973); Lei que estabelece a obrigação do ensino de historia e cultura afro-brasileira (lei numero 10639/2003); a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A / 66/ 137/2011)e o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014, bem como, às Diretrizes Nacionais emanadas pelo o Conselho nacional de Educação, as normas do CEE/ AC e outros documentos Nacionais e internacionais que vise assegurar os direitos a Educação a todos .
CONSEDERANDO a necessidade de conhecimento da historia, cultura e respeito a formação étnico-racial, afro – brasileira e suas manifestações.
CONSIDERANDO a importância do conhecimento da historia e cultura indígena e suas manifestações;
CONSIDERANDO que o currículo escolar ,deve assegurar amplo conhecimento sobre os direitos humanos, individuais intransferíveis, bem como o respeito pleno as manifestações culturais ,sociais e econômicas dos afros descendentes e dos indígenas referente a igualdade e defesa da dignidade humana.
RESOLVE:
ART.1° - A presente Resolução estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para implementação de educação em Direitos Humanos, ensino da temática histórica e cultural afro-brasileira e indígena.com base no que preceitua a Lei nº 10639/2003 que altera a LDBEN , parecer CNE nº 03/2004 e na resolução CNE nº 01/2004 ; Lei nº 6001/1973
Paragrafo único. - A organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, regular e EJA, do município de Porto Acre terá como obrigatoriedade, a inclusão do estudo da Historia e Cultura Afro- Brasileira e Indígena, bem como a Educação em Direitos Humanos, especialmente nas áreas de conhecimento de Educação Artística, Literatura, Historia do Brasil e do Acre.
ART.2° A Educação em Direitos Humanos, Historia e Cultura Afro- Brasileira e indígena tem por finalidade promover o conhecimento para a mudança e a transformação social e estar fundamentada nos seguintes princípios básicos constitucionais:
I – Dignidade Humana;
II – Reconhecimento e Valorização das diferenças e das diversidades;
III – Laicidade do Estado;
IV – Educação democrática;
V – Igualdade de Direitos;
VI – Sustentabilidade socioambiental;
ART.3°- As instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais regular e EJA, devem reconhecer a importância do seu papel e função social, constituído- se em espaço primordial na construção de saberes, de socialização ampla e formadora, de convivência entre iguais e diferentes, tomando-se por base os princípios éticos do respeito, da moral e da solidariedade.
ART.4°- O Projeto Politico Pedagógico das escolas devem contemplar a Educação em Direitos Humanos e o ensino dos conteúdos programáticos da Historia e Cultura Afro- Brasileira, Africana e indígena no currículo escolar.
Paragrafo Único. – o ensino dos conteúdos a que se refere o caput deste artigo, objetiva a divulgação e produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores necessários ao reconhecimento e valorização da pessoa

humana, da identidade histórica e cultural, combatendo o preconceito e as discriminações, contribuindo para a formação integral do cidadão.
ART. 5º - A abordagem das temáticas inerentes a Educação em Direitos Humanos e das relações étnico – raciais, devem ser tratadas no contexto escolar, enquanto concretização de politica publica traduzida em praticas cotidianas e compartilhadas por toda a comunidade escolar.
Paragrafo Único. – A abordagem das temáticas a que se refere caput deste artigo poderá ser desenvolvida sobe forma de estudos, programas, projetos e atividades envolvendo todas a escola; Alunos, professores, pessoal técnico administrativos, gestores e comunidades, devendo ser programado e acompanhado pela a coordenação pedagógica.
ART. 6º - As instituições mantenedoras deverão promover, no decorrer do ano letivo, cursos, seminários, oficinas, no sentido de qualificar os educadores no que se refere a temática desta Resolução, garantindo-lhes a participação efetiva sem prejuízo funcional ou salarial.
Paragrafo Único – O Programa de capacitação dos educadores, professores e funcionários, deverá constar no Projeto Político Pedagógico da escola, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
ART. 7º - O Calendário Escolar incluirá o dia 20 de novembro dia Nacional da Consciência Negra, dia 10 de Abril dia do Índio, dia 10 de dezembro dia dos Direitos Humanos como culminância das atividades desenvolvida ao longo do ano letivo, as quais devem ser divulgadas e registradas através de relatório e fotografias.
ART. 8º - A partir do Ano de 2017, a Secretaria Municipal de Porto Acre e as Instituições Mantenedoras deverão adquirir matérias didáticos como: livros, brinquedos, jogos que possibilitem o aprendizado através da consulta, pesquisas e leituras de forma a propiciar o estudo da matéria que trata essa resolução, por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.
ART.9º - Compete a Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre e Instituições mantenedoras, adotar as providencias necessária a aplicabilidade desta resolução,
na estrita observância da legislação vigente, no tocante a orientação, acompanhamento do trabalho pedagógico a ser realizado pela escola bem como, na elaboração de livros e outros materiais didático.
ART. 10º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

CARMELITA DE SOUZA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME/Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) Diárias ao servidor (a) José Estephan Barbary Filho CPF: 233.562.352-49 no cargo / função Prefeito Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Cruzeiro do Sul, Rio Branco/AC, Brasília.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/ Cruzeiro do Sul, no período de 19 a 21 de Outubro de 2016, para tratar de assuntos junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, 22 a 23 irá para Rio Branco tratar de assuntos junto a AMAC, 24 a 26, irá para Brasília participar do Seminário Novos Gestores: Regiões Norte e Centro Oeste, e em busca de novos recursos para o município, com retorno a Rio Branco dia 27 a 29 tratando de assuntos referentes a Projetos e Convênios junto a AMAC, e III Assembleia Geral de Ordinária de 2016 da Entidade, a realizar-se no Município de Rio Branco, no dia 28 de Outubro de 2016 – as 14h00min, no Auditório da Sede da AMAC, retorno a Cruzeiro do dia 30 e retorno para Porto Walter dia 01 de Novembro de 2016.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezesseis.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 868 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 154.764,57 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.	154.764,57

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 154.764,57 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

0114-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.003 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.003.20.602.0410.1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	154.764,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 872 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 84.783,91 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2003.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01 R.P.	84.783,91

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 84.783,91 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199- TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	84.783,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 873 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.367,40 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E GESTÃO URBANA - SMDGU		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E GESTÃO URBANA - SMDGU		
017.001.04.122.0601.2055.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01 R.P.	16.367,40

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 16.367,40 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	16.367,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 874 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

003-GABINETE DO VICE PREFEITO - GABVICEPREF		
003.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
003.001.04.122.0601.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	8.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199- TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 867 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.044,27 (cem mil, quarenta e quatro reais e vinte sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	100.044,27

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 100.044,27 (cem mil, quarenta e quatro reais e vinte sete centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	01 R.P.	1.500,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 R.P.	2.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01 R.P.	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	5.031,00
006.001.04.122.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	89.513,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 875 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.429,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com locomoção	01 R.P.	5.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	8.129,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 13.429,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199- TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	13.429,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.16.016
Onde se lê: Numero da Modalidade: 008
Leia-se: Numero da Modalidade: 005
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15.16.016
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.819, página 101, de 06 de junho de 2016,
Onde se lê: PREGÃO Nº. 06/2016
Leia-se: PREGÃO Nº. 08/2016
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 26/2015
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Nº do Contrato 26/2015
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/VECTRA LTDA
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de rede lógica, com fornecimento de material e mão-de-obra, sob a coordenação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização de Gestão - DTIMG.
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento

do prazo pelo período de 3 (Três) meses, ao contrato 26/2015 aditamento do prazo encontra-se respaldado no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária Programa de trabalho: 04.122.0601.2208.0000.
Elemento de despesa: 44.90.39.00; 44.90.51.00; 44.90.52.00
Fonte do Recurso: 01 – Recurso Próprio e 08 – Operação de Crédito.
Data da assinatura: 10/08/2016

Signatário: Pelo contratante, André Kamai Secretário Municipal da Casa Civil e pelo contratado, Humurábi Barbary de Mesquita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
Objeto: Aquisição de ônibus odontológico.
Origem: Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 07 de novembro de 2016, quando serão abertas as propostas de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/10 a 04/11/2016, através www.licitacoes-e.com.br Nº 650856 da Licitação ou excepcionalmente no Departamento de Licitações – Rua Amazonas, 466 – Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC – CEP 69905-074- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

Priscila da Silva Melo
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA BEM- TE- VI
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA COMPROMISSO

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEx COMPROMISSO Nº 01/2016
PROCESSO CARTA CONVITE N.º 02/2016

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEx Compromisso e a Empresa M. D. M. DO VALE - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13Kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Bem- Te- Vi.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/ 2016; Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016.

ASSINAM: A Senhora Glória Maria Pinheiro Rodrigues, Presidente do Conselho Escolar/UEx Compromisso (contratante), e o Senhor João Leal da Silva pela Empresa M. D. M. DO VALE – ME (Contratada).

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 039/2016 – CEL / PMRB
Considerando o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 039/2016, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, tendo em vista que a Empresa PEIXES DA AMAZÔNIA S. A foi vencedora dos Itens 18, 26, 27 e 28, é que concordamos com o proposto pela referida através de uma Nova Proposta, para redução dos preços praticados conforme registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016, que tem vigência até 04 de maio de 2017, Publicada no dia 29 de Junho de 2016 no Diário Oficial do Estado Nº 11.839, Pg. 77 a 83, celebrada entre si, para os valores assim registrados conforme Tabela abaixo, sem que haja prejuízo financeiro para esta Administração.
Valor Registrado em ATA

PEIXES DA AMAZÔNIA S. A CNPJ: 13.757.987/0001-35 - Representante Maurício Mourão Marques Filho - Br 364, Km 93, Senador Guiomard - Tel.: 3222 - 8992 / 9999 - 3522						
18	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PEIXE PINTADO CONGELADA - Características: carne resultante da separação mecânica de aproveitamento de cortes do pexe tipo Pintado, sem espinhas, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelada, pronto para preparo, embalagem instituicional contendo 03kg (embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva) contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada.	Peixes da Amazônia	kg	4.000	R$ 22,00	R$ 88.000,00
26	FILÉ DE PEIXE PINTADO SEM PELE CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem instituicional contendo 03kg (embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva) contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada.	Peixes da Amazônia	kg	11.000	R$ 32,00	R$ 352.000,00
27	FILÉ DE PEIXE PINTADO SEM PELE, EM CUBOS, CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado EM CUBOS, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem instituicional contendo 03kg (embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva) contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada.	Peixes da Amazônia	kg	8.000	R$ 34,85	R$ 278.800,00
28	FILÉ DE PEIXE PINTADO SEM PELE, EM ISCAS, CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado EM ISCAS, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem instituicional contendo 03kg (embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva) contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada.	Peixes da Amazônia	kg	8.000	R$ 34,90	R$ 279.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$ 998.000,00

Valor Proposto Pela Empresa para Redução de Valores

PEIXES DA AMAZÔNIA S. A CNPJ: 13.757.987/0001-35 - Representante Maurício Mourão Marques Filho - Br 364, Km 93, Senador Guiomard - Tel.: 3222 - 8992 / 9999 - 3522						
18	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PEIXE PINTADO CONGELADA - Características: carne resultante da separação mecânica de aproveitamento de cortes do pexe tipo Pintado, sem espinhas, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelada, pronto para preparo, embalagem instituicional contendo 03kg (embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva) contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada.	Peixes da Amazônia	kg	4.000	R$ 18,00	R$ 72.000,00
26	FILÉ DE PEIXE PINTADO SEM PELE CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem instituicional contendo 03kg (embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva) contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada.	Peixes da Amazônia	kg	11.000	R$ 28,00	R$ 308.000,00
27	FILÉ DE PEIXE PINTADO SEM PELE, EM CUBOS, CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado EM CUBOS, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem instituicional contendo 03kg (embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva) contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada.	Peixes da Amazônia	kg	8.000	R$ 30,00	R$ 240.000,00
28	FILÉ DE PEIXE PINTADO SEM PELE, EM ISCAS, CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado EM ISCAS, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem instituicional contendo 03kg (embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva) contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada.	Peixes da Amazônia	kg	8.000	R$ 30,00	R$ 279.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$ 860.000,00

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2016.
Atenciosamente,

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA BEM- TE- VI
CONSELHO ESCOLAR/UEX COMPROMISSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 02/2016 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: FEITOSA & FEITOSA LTDA, com o valor total de R$ 11.320,00 (Onze mil, trezentos e vinte reais), J. V. FONTINELE – ME com o valor total de R$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais) e M. D. M DO VALE – ME, com o valor total de R$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais).
Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2016.

Glória Maria Pinheiro Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar/UEx Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA BEM- TE- VI
CONSELHO ESCOLAR/UEX COMPROMISSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 03/2016 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: FEITOSA & FEITOSA LTDA, com o valor total de R$ 2.949,74 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e J.V. FONTENELE – ME com o valor total de R$ 870,26 (Oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos).
Rio Branco-AC, 18 de outubro de 2016.

Glória Maria Pinheiro Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar/UEx Compromisso

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS
RUA DA PRATA, 143, BAIRRO AIRTON SENA, CEP: 69.911-832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 001 /2016 – CEL
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL, referente ao CONVITE Nº. 001/2016 – CEL, pelo critério de menor preço global, em favor da empresa: CONSTRUTORA NORUEGA LTDA., com valor global de R$ 70.841,38 R$ (setenta mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).
Rio Branco-Ac, 18 de Outubro de 2016.

Presidente
Associação Beneficente Coação de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 1º
Número do contrato: 15.15.084
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Coterma Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 um equipamento Trator de Esteira, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 127
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 23 de junho de 2016, e encerrando- se dia 22 de março de 2017 .
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 23 de junho de 2016.
Término: Dia 22 de março de 2017.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Ildefonso de Freitas Fernandes Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 3º
Número do contrato: 16.13.021
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Waltemi Santos Lima-ME
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato de prestação de serviços de roço mecanizado, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão
Número da modalidade: 072
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 2 de outubro de 2016, e encerrando- se dia 01 de outubro de 2017 .
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 2 de outubro de 2016.
Término: Dia 01 de outubro de 2017.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Waltemi Santos Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 11º
Número do contrato: 017/2011
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Elaine Fátima Pozzebom Biazi.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato de locação de micro ônibus com ar condicionado para 28 pessoas, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão
Número da modalidade: 021
Ano da modalidade: 2011
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2016, e encerrando- se dia 01 de março de 2017 .
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de outubro de 2016.
Término: Dia 01 de março de 2017.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Elaine Fátima Pozzebom Biazi

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2012
Processo Nº 121940008/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Ronaldo da Silva Ferreira – CPF nº. 197.557.402-87.
Objeto: Fica RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL o Contrato nº. 015/2012, firmado em 28/12/2012 com o Sr. Ronaldo da Silva Ferreira, referente à locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde da Família Salgado Filho, localizado na Rua Gabino Besouro, nº. 47 – Bairro Preventório.
A presente rescisão encontra-se motivada no MEMO/Nº. 196/DRL/SEMSA/2016 e Relatório Fotográfico do Departamento de Recursos Logísticos, bem como no Parecer Jurídico nº. 100/2016.
Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2016.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DECRETO Nº 24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

DEFINE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, O COMITÊ DIRETOR PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei 12.305 de 2 de Agosto de 2010, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;
D E C R E T A
Art. 1º Fica criado o Comitê Diretor, responsável pela coordenação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2º O Comitê Diretor será responsável pela coordenação de todas as atividades prevista no Manual de Elaboração de Planos de Resíduos Sólidos do Ministério do Meio Ambiente Publicado no ano de 2011, como orientação para elaboração do PMGIRS Rodrigues Alves, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMGIRS e de cada produto. Deve ainda observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
§ 1º O Técnico da Secretaria Municipal de educação exercerá a função de Secretário Presidente do Comitê Diretor.
§ 2° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
§ 3° O Comitê Diretor deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do PMGIRS. Art. 4º O Comitê Diretor será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMGIRS, e terá a seguinte composição:
PRESIDENTE Noé de Melo Rodrigues Secretaria Municipal de Administração;Elisai da Silva Carvalho Secretaria Municipal de Educação;MarniziaDamasio Gomes Secretario Municipal de Saúde; Isamilde Rosa de Carvalho Representante das Cooperativas; Marcos André Bezerra da Silva DEPASA; Ernilson Saraiva de Freitas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Milton Rosa de Carvalho Secretaria Municipal de Educação;
Art. 5º O Processo de Elaboração do PMGIRS deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas: I- FASE I – Planejamento do Processo Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação; Etapa 2 – Plano de Mobilização Social. II - FASE II – Elaboração do PMGIRS Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos; Etapa 4 – Prognósticos e cenários prospectivos, alternativas, diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais de curto, médio e longo prazo, para a universalização do acesso aos serviços de Resíduos Sólidos. Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços; Etapa 6 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMGIRS; Etapa 7 – Plano de Execução (Estimativa simplificada dos custos para implementação do PMGIRS) Etapa 8 – Minuta de Lei Etapa 9 - Relatório Final PMGIRS; III - FASE III – Aprovação do PMGIRS Etapa 9 – Aprovação do PMGIRS (Audiência Pública).

Art. 6º O Plano de Mobilização Social deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do plano, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 7º O Plano de Mobilização Social para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, deve oportunizar a sua apreciação em caráter consultivo pelos conselhos municipais da Saúde e Educação.
Art. 8º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser consolidado, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.
Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DECRETO Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

DEFINE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, O GRUPO DE SUSTENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei 12.305 de 2 de Agosto de 2010, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;
D E C R E T A
Art. 1º Fica criado o Grupo de Sustentação, responsável pelo apoio na elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2º O Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação, juntos, deverão oferecer uma agenda de todo o processo de construção dos Planos de Gestão, a ser pactuada com toda comunidade local, contendo: A frequência de reuniões ordinárias, com suas datas, horários, locais e divulgação da pauta de discussão, com a antecedência necessária, para que todos possam preparar-se para os eventos; O anúncio dos debates públicos – seminários e conferências – previstos momentos chave do processo, e que visam apresentar o conteúdo do Plano para Representações Associações comunitárias e de bairros; associação comercial; sindicatos empresariais e de trabalhadores urbanos e rurais; associação de industriais; associações de produtores agrícolas; cooperativas; empresas de construção civil; empresas estaduais de saneamento; empresas prestadoras de serviços públicos em geral; associações profissionais, servidores públicos municipais, estaduais e federais; entidades religiosas; clubes de serviço; poderes executivo, legislativo e judiciário; organizações não governamentais etc.
§ 1º O Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo exercerá a função de Secretário Presidente do Grupo de Sustentação.
§ 2° Os eventos deverão ser divulgados com a antecedência necessária, para que todos os setores sociais e econômicos envolvidos tenham tempo para o debate entre seus pares e a construção de posições em relação às temáticas em discussão.
§ 3° O Grupo de Sustentação deverá reunir-se semanalmente para acompanhar o processo de elaboração do PMGIRS.
Art. 4º O Grupo de Sustentação será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMGIRS, e terá a seguinte composição:
PRESIDENTE Ernilson Saraiva de Freitas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Rosimeire Teixeira Lima Verde Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;Ruster Francisco Batista de Almeida Secretario Municipal de Obras; João Ferreira de Menezes Secretaria de Administração; João Cândido Martins Secretaria de Saúde; Edna da Silva Lima Secretaria de Educação; Maria da Gloria Oliveira Costa Assistente Social;
Art. 5º O Processo de Elaboração do PMGIRS deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas: I- FASE I – Planejamento do Processo Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação; Etapa 2 – Plano de Mobilização Social. II - FASE II – Elaboração do PMGIRS Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos; Etapa 4 – Prognósticos e cenários prospectivos, alternativas, diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais de curto, médio e longo prazo, para a universalização do acesso aos serviços de Resíduos Sólidos. Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços; Etapa 6 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMGIRS; Etapa 7 – Plano de Execução (Estimativa simplificada dos custos para implementação do PMGIRS) Etapa 8 – Minuta de Lei Etapa 9 - Relatório Final PMGIRS; III - FASE III – Aprovação do PMGIRS ;Etapa 9 – Aprovação do PMGIRS (Audiência Pública)
Art. 6º O Plano de Mobilização Social deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do plano, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 7º O Plano de Mobilização Social para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, deve oportunizar a sua apreciação em caráter consultivo pelos conselhos municipais da Saúde e Educação.
Art. 8º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser consolidado, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.
Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Debora da Silva Pessoa
Maria Fernanda de Castro Brasil
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Andressa Maria da Silva Ribeiro
Cacilda Barbosa Santiago
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA-AC

EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES
REALIZADAS NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016
O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-AC comunica os resultados da eleição realizada no dia 18 de Ou-

tubro de 2016, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-AC.
Para o CRA-AC os Profissionais de Administração:
Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017 / 2020

EFETIVO	RESPECTIVOS SUPLENTES
1. Adm. Marco Fabio de Sousa Esteve	1. Adm. Ocírodo Oliveira Junior
2. Adm. Ronildo Araújo da Silva	2. Admª. Érica de Sousa Magalhães
3. Adm. Rui Feitosa	3. Admª. Pollyana Rufino de Souza Oliveira

Mandato de 2 (dois) anos, 2017 / 2018 (vaga especial, Efetivo ou Suplente)

VAGA ESPECIAL - SUPLENTE
1. Adm. Sid Farney Lima de Araújo

Rio Branco, 20 de Outubro de 2016

Adm. Fabiano Noronha Mendonça
Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-AC
CRA-AC n.º 0124

FACULDADE DIOCESANA SÃO JOSÉ – FADISI

EDITAL FADISI Nº01/2015 VESTIBULAR 2017
O Diretor da Faculdade Diocesana São José – FADISI, no uso das atribuições que lheConfere o Regimento Interno da Instituição, torna públicoo Edital do vestibular para 30(trinta) vagas do curso de Bacharelado em Filosofia e 30(trinta) vagas para o curso de Bacharelado em Teologia, respectivamente autorizado pelo MEC através das portarias nº1347 de 20/04/2005 e nº40 de 12/12/2007 portaria DIREG/MEC Nº280/de 19/02/2012.
Os candidatos poderão realizar suas inscrições na sede da faculdade, localizada na Av. Getúlio Vargas, 3030 – Vila Ivonete – Fone (68)9238-9961 do dia 03/11/2016 a 11/12/2016, das 17hs às 22hs, portando RG ou documentos equivalentes.
- Prova Escrita – Língua Portuguesa, Redação e Conhecimentos Gerais.
Dia 10 de Dezembro de 2016 – (sábado) das 14hs às 18hs.
-Matrículas dos Candidatos Aprovados – de 15 a 22 de dezembro de 2016.
-Não preenchendo as vagas disponíveis, haverá Vestibular para vagas remanescentes de 2017 no dia 28 de janeiro de 2017.
No Catálogo Geral da Instituição, exigido pela Portaria MEC nº971/97, estão Contidas as principais informações a Instituição de Ensino e Vestibular, encontra-se disponível na Secretaria da Faculdade.
Rio Branco, 05 de Outubro de 2016.

Joaquín Pertíñez Fernández
Diretor Geral da FADISI

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2016
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 044/2016, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de suprimento de informática, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:
SERMATEC COM. E SERVIÇOS IMP E EXP. LTDA no item de nº 01, com valor global de R$ 4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos Vinte Reais) e o Item 02 sendo FRACASSADO;

Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2016.
Nair Teresinha Reichert
Diretora Geral da Anssau

TREVO TRANSPORTE E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - (POSTO TREVO).

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, N.º591/2012, para atividade COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍ-VEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO PARA VEICULOS AU-TOMOTORES, LUBRIFICANTES E GLP. na RODOVIA AC, KM 29, VILA DO INCRA – PORTO ACRE– ACRE.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil nº 339 - Centro.
Fone: (68) 32152804/32152865 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-902